

O ESFORÇO FISCAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NA ASSERÇÃO DO EQUILÍBRIO FISCAL

Alexandre Lima *

FUMEC

José Tanajura Carvalho **

PUCMINAS

Resumo: O presente artigo é uma investigação sobre o esforço fiscal dos municípios mineiros, com o objetivo de conhecer o seu grau de contribuição na asserção do equilíbrio fiscal do país. As hipóteses são levantadas com uso de instrumental neoclássico e a análise empírica se realiza através da comparação do esforço fiscal no período de 1995 a 2002, portanto, antes e depois da LRF. As informações, sobre a dinâmica fiscal desses municípios, são sistematizadas para a construção do marco empírico, que se constitui na estimação da capacidade tributária potencial e do esforço fiscal, através do modelo econométrico de função de produção de fronteira estocástica (Battese e Coelli). Os resultados dão o suporte para a análise empírica, realizada com a comparação de diversos cenários, bem como da observação do comportamento dos tributos municipais (IPTU e ISS) para todo o universo do Estado de Minas Gerais (853 municípios). Nas conclusões finais, é realizado o cotejamento das hipóteses levantadas com a realidade encontrada, seguido de reflexões sobre os resultados da investigação.

Palavras-chave: LRF, equilíbrio fiscal, esforço fiscal, base tributária municipal, dinâmica fiscal, modelo econométrico de fronteira estocástica.

1. Introdução

A política fiscal, no Brasil, esteve sempre na dominância do Governo Nacional. Os Governos Estaduais e Municipais se restringiam à arrecadação de impostos da sua base tributária através de procedimentos burocráticos e descompromissados com a eficácia e a eficiência. As razões desse alheamento dos governos subnacionais da política fiscal referem-se, primeiramente, à estratégia do Governo Central para manter a hegemonia das condições essenciais do processo de acumulação capitalista definida em escala mundial. As relações entre o governo central e os subnacionais estiveram, então, orientadas pelo patrimonialismo, com marcada interferência nas transferências de receitas intergovernamentais. Nos governos da ditadura recente, quando houve uma tentativa de modernização das funções do Estado, essa ordem também foi observada, *mutatis mutandis*, com o mesmo objetivo de manter a centralização das decisões. O outro fator se constituía na facilidade para o endividamento, com o qual os três níveis de governo procuravam solucionar os seus problemas de custeio – por exemplo, pagamento de pessoal – e de investimentos para atender as demandas do país, muitas vezes realizados em projetos sem avaliação do custo-benefício e da capacidade real de pagamento do tomador. Na maioria das vezes, essas dívidas acabavam sendo assumidas pelo Governo Central ou, então, repassadas para os bancos regionais oficiais, com a condescendência do Banco Central.

A Constituição Federal de 88 procurou dar ordem a essa prática, estabelecendo obrigações aos Governos; em geral, com relação à questão das finanças públicas. Até então, as peças orçamentárias do setor público, que se constituíam em meras formalidades, passaram a ter maior significado com a obrigatoriedade de aprovação do PPA, LDO e LOA¹, pelo Congresso, ou Assembléias, ou Câmaras Municipais. Com esses instrumentos surgiu, inclusive, a oportunidade de maior participação da sociedade civil, através dos chamados Orçamentos Participativos. Outra relevância da nova ordem constitucional, relativa à política fiscal, referem-se à questão da renúncia fiscal, tendo sido estabelecidos instrumentos nos quais se responsabilizam os Executivos pela não cobrança dos impostos estaduais e municipais, seja pela displicência culposa ou dolosa, seja pela chamada *guerra dos incentivos fiscais*.

Embora a Constituição Federal de 88 tenha tido o cuidado de estabelecer as atribuições do Legislativo na fiscalização das contas dos entes públicos, com o auxílio dos Tribunais de Contas, não houve o efetivo controle do endividamento dos estados e municípios. Essa fiscalização continuou a se realizar somente no âmbito da análise formal² das contas públicas, uma herança da Primeira República, que se caracteriza pela ausência de reflexões sobre os impactos e os resultados da ação pública. Mesmo porque, verifica-se a inexistência de diálogo entre as instituições de fiscalização e a academia, como encaminhamento para a proposição de instrumentos conceituais e analíticos capazes de dar suporte à fiscalização da coisa pública na abrangência da efetividade, no formato da acessibilidade e no conhecimento das informações para a sociedade civil.

Por outro lado, a Constituição Federal de 88 alterou os percentuais relativos às transferências intergovernamentais, o Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM. Anteriormente, a Reforma Tributária de 1967 estabelecia que esses fundos deveriam chegar a 20% do Imposto de Renda - IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, com a Constituição de 88, a participação mais que dobrou, passando para 44%, que, de certa forma, trouxe alívio momentâneo para os governos das esferas estadual e municipal.

¹ PPA – Plano Plurianual; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias; LOA – Lei Orçamentária Anual.

² Atualmente o Tribunal de Contas da União tem procurado implementar a Auditoria de Desempenho, na avaliação de programas e políticas públicas. Essa proposta, entretanto, está limitada a emitir opiniões sobre o cumprimento de objetivos e metas orçamentárias, com uso de indicadores de desempenho definidos através da relação de gastos e/ou investimentos com dados gerais da população e/ou índices de desenvolvimento social.

Como resultado, os governos subnacionais não alteraram muito o seu comportamento referente às finanças públicas locais, continuando o crônico déficit público e o sistemático endividamento. De uma maneira geral, não houve preocupação em melhorar o arcabouço fiscal, com exceção do nível estadual, em que se contou com recursos provenientes de empréstimos internacionais e repasses da pela União, para a modernização do aparelho fazendário. No plano municipal, foram raros os investimentos. A maioria dos municípios não conta sequer com código tributário atualizado e o cadastro técnico imobiliário. Quando existe, está defasado. O Estatuto das Cidades³, se realmente atendido, poderá trazer alguma melhoria a esse respeito.

A partir de 1999, no bojo da globalização, a questão do equilíbrio fiscal, como um requisito para o desenvolvimento econômico, passou a fazer parte da agenda política do país, com ênfase na redistribuição da responsabilidade entre os três níveis de governo. Em 04 de maio de 2000 foi sancionada a Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – que estabeleceu as normas de finanças públicas com o principal objetivo de promover o equilíbrio das contas nacionais, na qual a União, estados e municípios, passaram a ter efetivas obrigações, sendo previstas imputações criminais para os executivos, no caso do seu não cumprimento, fato inédito no país. Essa lei, que se detém em pormenores da gestão fiscal, como até mesmo a premiação de gestores mais criativos, explicita a importância dos membros federativos no empenho da *...efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação*⁴, como parte do esforço de se atingir o equilíbrio fiscal.

No presente artigo procura-se analisar o esforço fiscal dos municípios mineiros, de conhecer o seu grau de contribuição na asserção do equilíbrio fiscal do país. O artigo se compõe de cinco seções, sendo a primeira esta Introdução. Na segunda seção, trata-se da *Formulação das Hipóteses e Condicionamentos Empíricos* (relacionados com o ambiente fiscal dos municípios e com a caracterização dos cenários a serem abordados). Na terceira seção, há uma digressão sobre a *Metodologia de Estimação do Esforço Fiscal* centrada, basicamente, no modelo de Battese e de Coelli. A *Análise Empírica* é realizada na quarta seção. Finalmente, as *Conclusões* são apresentadas na quinta seção, onde há referências sobre o significado dos resultados quanto à política fiscal nos municípios mineiros. Seguem-se, então, a *Bibliografia* e as tabelas dos índices de esforço fiscal para os 853 municípios mineiros.

2. Formulação da Hipótese e Condicionamentos Empíricos

Os resultados da atividade arrecadadora dos governos dependem das ações diretas de dois atores: o indivíduo/cidadão, com sua idiosincrasia como contribuinte, e o Executivo como autoridade coletora. Em ambos, estão as influências de fatores psicológicos, sociais, culturais, econômicos (renda *per capita*, grau de urbanização, matriz de produção, dentre outros) e políticos (modelo estrutural de arrecadação aplicada na esfera de governo e da sua política de tributos), que definem a escolha do modelo de cálculo da base empírica do presente trabalho.

Esse conjunto de fatores forma a base econômica para o potencial tributário de um país ou administração local, que se define a partir do ordenamento da superestrutura política. Numa democracia, por exemplo, o indivíduo passa a contribuir - a pagar os seus impostos - de forma voluntária, consciente das suas obrigações como cidadão e membro da sociedade, para a qual os resultados do Estado são distribuídos (Dahl, 2005: 35; Carvalho, 2006a), assim como o Executivo faz cumprir as normas sobre a tributação e presta contas ao cidadão através dos órgãos competentes. No Estado Hegemônico⁵, não há esta verificação: geralmente os impostos re incidem diretamente sobre bens de consumo primários, não há empenho dos Executivos em aprimorar a política fiscal e a transparência é inexistente. Nos regimes de Quase-poliarquia - caso próximo do Brasil – a base

³ Lei 10.257 de 17 de agosto de 2001.

⁴ Ver especialmente Art. 11, 13 e 14, da LRF.

⁵ Segundo Dahl (2005), Estados Hegemônicos são regimes de baixa liberalização e baixa inclusividade; Estados de Quase-poliarquias são sociedades *...bastante inclusivas mas ofereceriam restrições mais sérias à contestação pública;* e Poliarquia são regimes substancialmente polarizados e liberalizados.

tributária é complexa e o indivíduo não tem controle sobre a destinação dos impostos que paga, porquanto as informações-públicas são baixas, assim como a inclusividade (Carvalho, 2006b). Nesse ambiente, os atos de pagar e de cobrar imposto passam a ser uma ação que se manifesta como uma atitude voluntariosa, quando não levam à sonegação e à corrupção ativa e passiva.

Essa verificação se dá de forma mais tolerável com relação à cobrança dos impostos da base tributária municipal, por exemplo, o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e o ISS – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza. Na esfera municipal, a cotidianidade e proximidade entre Estado e indivíduo (executivo/político – contribuinte/eleitor) podem levar o agente promotor da arrecadação (o Executivo municipal) a se eximir dessa atribuição precípua do seu cargo e de suas funções. Uma vez que, no cálculo dos ganhos e perdas do jogo político, o atendimento a interesses exógenos ao processo da racionalidade econômica – por exemplo, o atendimento à sua clientela ou aliados políticos - passa a ser uma utilidade capaz de permear as escolhas de políticas públicas (como a cobrança de impostos), ou também, nesse caso, as não-políticas (a não cobrança de impostos). Por fim, a compreensão do esforço dos Executivos municipais na arrecadação de impostos, como processo de racionalidade fiscal, facilitará pontuar até onde a asserção da política fiscal do país será possível, considerando que os municípios, pela representação numérica e capilaridade de relações sociais e econômicas, são bases potencialmente extraordinárias de receitas e de despesas.

A análise do comportamento do Executivo municipal na definição da Escolha Ótima, entre cobrar ou não os impostos municipais, será factível a começar pelo estabelecimento de dois bens - Satisfação da Clientela (X_i) e Serviços Públicos (Y_i) - e da Reta Orçamentária, formada pelos Impostos e Transferências Intergovernamentais. Supondo, na condição de *ceteris paribus*, que a Reta Orçamentária do Executivo municipal é determinada, inicialmente, pelas Transferências Intergovernamentais, por exemplo, FPM, e dado o perfil do feixe de Curvas de Indiferença, a tangência da Curva de Indiferença (I') enuncia o ponto da Escolha Ótima Original (E'). Se o Executivo municipal instituir Impostos Municipais - por exemplo, IPTU – ocorrerá o efeito substituição-renda (Varian, 2003: 166 e 178 - equação de Slutsky), tendo em vista o aumento dos preços X_i e da receita municipal. Nesse caso, a Reta Orçamentária passará, inicialmente, para baixo e será mais plana, com o efeito preço, para, em seguida, deslocar-se para um patamar à direita, efeito renda, quando será tangenciada pela Curva de Indiferença (I''), o que o deixará, teoricamente, numa situação melhor.

Porém, o Executivo municipal fará essa escolha por I'' , uma vez que, nesse novo ponto, haverá uma diminuição do bem X_i (Figura 2.1.)? Para ele, este é um momento de desconforto, pois, se optar pela nova posição, atenderá a comunidade em geral com mais Serviços Públicos, entretanto, poderá deixar, por exemplo, os seus interesses políticos insatisfeitos, em face do elevado preço que X_i assumirá, por exemplo, ver frustrada a sua ambição eletiva no futuro. Por outro lado, se optar em permanecer em E' , atenderá seus parceiros, mas não proverá a comunidade de serviços públicos com equidade.

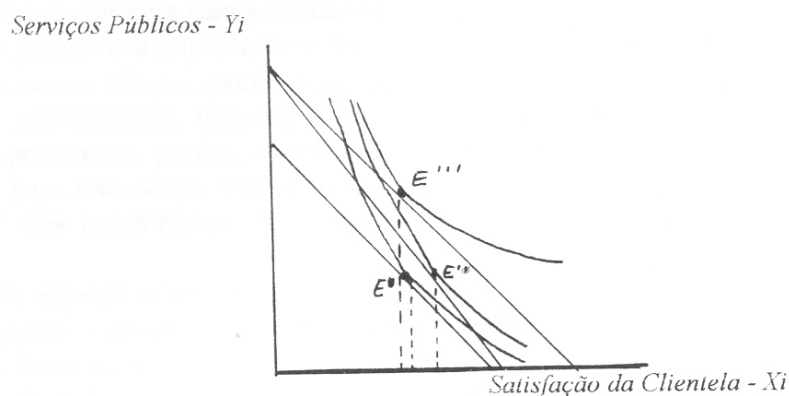
Desse modo, podem ser levantadas as seguintes hipóteses:

- a. Se o Executivo municipal optar por cobrar mais imposto, escolhendo E'' , terá maximizado a sua utilidade, o que seria normal; neste caso, o Executivo tenderá a despender maior esforço fiscal para a promoção da eficiência e da eficácia do aparelho arrecadador, com mobilização de recursos principalmente da própria municipalidade;
- b. Se o Executivo municipal optar em ter mais de X_i , permanecendo em E' , terá seu procedimento influenciado por fatores exógenos independentes dos ditames da racionalidade econômica. Embora haja a alternativa de alcançar uma Curva de Indiferença superior, teoricamente maximizando sua utilidade, E'' , o Executivo municipal não o faz; certamente porque o bem X_i proporciona-lhe maior satisfação do que Y_i , influenciando a sua decisão final. E, ao optar por essa posição, não contribuirá para a asserção do equilíbrio fiscal.

A rejeição da hipótese a e, por conseguinte, a aceitação da hipótese b, será possível com o conhecimento do esforço fiscal de cada município e do padrão da dinâmica fiscal municipal para

todo o Estado, definida a partir da comparação desse esforço, com apoio também nos resultados dos recolhimentos.

Figura 2.1. A Cobrança de Impostos pelos Executivos Municipais



Nota: Gráfico construído a partir do gráfico constante em Varian (2002: 153)

Por conseguinte, a idéia de que, quanto mais eficiente a arrecadação, melhor será para o Executivo municipal (Figura 2.2. A), com a qual alcançará uma Curva de Indiferença mais alta, poderá não ser observada por alguns Executivos municipais, que tenderão a optar por uma estratégia próxima do perfil da curva representada na Figura 2.2.B.

Figura 2.2. A



Figura 2.2.B



Finalmente, cabe ainda observar, que o sistema de distribuição dos resultados das arrecadações federais e estaduais, através do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, é apontado por alguns analistas como fator de estímulo à possível negligência dos Executivos na cobrança eficiente dos impostos municipais (Ribeiro, sd; Vilela, 1993, Lima, 2002), embora haja controvérsias sobre essa assertiva (Schwengber & Ribeiro, 1999).

O legado de Guimarães Rosa para as Minas Gerais, de que elas *são muitas*, vale para lembrar como é custoso também o exercício de análise dos seus ambientes econômicos. São 853 municípios que se espalham pelas Minas e pelos Gerais, produzindo diferenças culturais, sociais e econômicas. Por isso mesmo, a análise da dinâmica tributária dos municípios mineiros terá maior

acuidade com o referencial abrangente a todo o universo. Contudo, as especificidades de cada um desses municípios funcionam como armadilhas prontas para derrubar conclusões de trabalhos praticamente prontos. Normalmente, essas especificidades são tratadas nos modelos de análise da dinâmica fiscal como variável *dummy*. No presente trabalho, há uma simplificação (ver seção 3), pela absoluta falta de dados, sem prejuízo à análise empírica. Apenas como ilustração e alerta para o tempo da análise empírica vale a citação de três dessas especificidades.

Uma primeira e importante especificidade refere-se aos municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Nesses municípios, existe um número elevado de loteamentos – Mateus Leme e Nova Lima, por exemplo, têm seus territórios praticamente loteados, geralmente para condomínios fechados. Apresentam, porém, toda forma de embaraço e articulação para o cadastramento técnico imobiliário, para não serem incluídos na base tributária municipal. Contudo, os “residentes de fins de semana” dos condomínios compõem a demanda que pressiona por mais e melhores serviços públicos.

Outra especificidade diz respeito à existência de muitos municípios mineiros sedes de uma grande empresa industrial ou mineradora, geradora de ICMS, IR e demais impostos e taxas estaduais e federais, que lhes proporcionam uma quota elevada no FPM. Esses municípios são verdadeiras ilhas de prosperidade e apresentam duas inclinações: para o não esforço com relação às receitas próprias municipais (ver as seções da Análise Empírica e de Conclusões) e para o impacto dos municípios vizinhos, como centrípeto do desenvolvimento regional.

Enfim, quanto à última especificidade, pode-se dizer que Minas Gerais possui uma das maiores florestas plantadas do mundo, aproximadamente 1,5 milhão de ha., dedicada, quase na totalidade, à produção de carvão vegetal para as siderúrgicas de ferro gusa e para a produção de celulose. Há o caso de uma dessas florestas ocupar o território de 48 municípios e, apenas um, com uma pequena população, usufruir dos benefícios tributários decorrentes das atividades de uma das maiores fabricas mundiais de papel e celulose.

Outro condicionamento relevante para a análise que ora se propõe realizar diz respeito aos períodos abordados, sendo pertinente o apontamento de suas particularidades. O período de 1995 a 1999 apresenta duas singularidades. Em primeiro lugar, foi o período de consolidação do Plano Real. A estabilidade monetária trouxe, contraditoriamente, desacerto no fluxo de entrada e saída de recursos das prefeituras. Anteriormente, tendo em vista não haver uma legislação que penalizasse os entes públicos inadimplentes, a maioria das prefeituras recorria a sistemáticos atrasos de pagamentos dos fornecedores enquanto aplicava os recursos financeiros públicos no *over-night*. Com o fim da inflação e do mercado especulativo, o setor público e, mais fortemente os municípios, perderam essa *fonte extra de renda* e passaram por sérias dificuldades, agravadas com mudança do Executivo municipal ocorrida em 1996. A segunda foi o debate sobre a questão da responsabilidade fiscal, que deu origem à Lei de Responsabilidade Fiscal. Esse debate, por ter ocorrido de forma intempestiva, não deu margem a um processo de efetiva participação e conscientização dos Executivos municipais e menos ainda da sociedade civil.

O ano de 2000, ano de sanção da LRF, iniciou-se com nova administração nos municípios, quando ocorreu uma melhoria na cobrança de impostos municipais (ver seção Análise Empírica), provavelmente seguindo uma prática adotada pela maioria dos Executivos municipais no início de mandato. No ano de 2001, a lei passou a vigorar, com a obrigatoriedade, por parte dos Executivos, de atender às vinculações nas receitas transferidas e aos limites nos gastos com pessoal. O exercício de 2002 apresenta, portanto, condições propícias ao esforço fiscal dos municípios.

3. Metodologia da Capacidade Tributária e de Estimação do Esforço Fiscal

Na estimação da capacidade tributária e do esforço fiscal, utilizou-se o método de fronteira de produção estocástica, adequado para a análise das finanças municipais, dado que estas unidades federativas apresentam enormes disparidades socioeconômicas. O método propicia a comparação do esforço fiscal desenvolvido no Município e sua capacidade tributária potencial, supondo determinada estrutura e política tributárias.

Assim, a estimativa da capacidade tributária para cada unidade jurisdicional, sob a forma funcional de fronteira de arrecadação tributária estocástica, será obtida pela aplicação do leque de tributos de competência sobre sua base tributária. Essa fronteira de arrecadação estimada servirá para a confrontação com o esforço efetivo de arrecadação, superando, em qualidade, a estimação encontrada nos modelos econométricos de fronteira determinista, acrescentando confiabilidade às conclusões, obtidas por métodos que se utilizam de médias nacionais como parâmetros de estimativas, além de propiciar a distinção entre os condicionantes econômicos e os institucionais e operativos. Enquanto os condicionantes socioeconômicos conformam as diferenças de desempenho fiscal, determinando a capacidade tributária potencial, os institucionais e operativos conformam o esforço fiscal a que se submetem as Administrações Públicas. E relacionam os condicionantes institucionais às normas gerais dos procedimentos administrativos da Administração Pública, por vezes não formalizadas, mas conformadas com base em práticas usuais. Sua estrutura orgânica real, em boa medida, apresenta-se diferenciada daquela estabelecida formalmente através de normas legais. Os hábitos sociais predominantes, como o nível de organização da sociedade, o grau de participação nas decisões alocativas da Administração, além dos níveis educacional e cultural locais, relacionam-se com a produtividade dos fatores, com a capacidade administrativa, política e tributária.

Intimamente relacionados aos condicionantes institucionais, na determinação do esforço fiscal, encontram-se os condicionantes operativos, tais como o grau de desenvolvimento da gerência tributária, a quantidade e o nível de capacitação de fiscais e demais funcionários lotados nos setores tributários, o grau de desenvolvimento tecnológico dos instrumentos de planejamento, a execução e o controle da ação tributária, dentre outros.

Modelo econométrico de fronteira estocástica para a estimação da capacidade tributária municipal

O modelo de estimação da capacidade tributária de fronteira estocástica a ser utilizado é derivado do modelo desenvolvido por Battese e Coelli (1995), em que os dois estágios de estimativa – o primeiro relativo à ineficiência com especificação do termo de erro e o segundo voltado para a solução dos coeficientes das variáveis explicativas – ocorrem simultaneamente.

A função de arrecadação tributária é estimada, para uma amostra de dados de painel, a partir da seguinte função:

$$T_{it} = f(X_{it}, \beta) e^{(V_{it} - U_{it})}$$

Com $i = 1, 2, 3, \dots, N$ e $t = 1, 2, 3, \dots, T$

Onde:

T_{it} = arrecadação tributária do Município i no tempo t ;

X_{it} = vetor de variáveis que afetam a arrecadação do Município i no tempo t ;

β = vetor de parâmetros populacionais do Município i no tempo t ;

V_{it} = vetor de erros aleatórios relacionados a erros de mensuração e outras influências externas como políticas não tributárias, com $V_{it} \sim N(0, \sigma_v^2)$;

U_{it} = vetor de erros aleatórios ligados à gestão tributária do Município i no tempo t , com $U_{it} \sim N(\mu_{it}, \sigma_u^2)$, controlado por variável "dummy" ou pela equação:

$$U_{it} = (1 + e^{(\gamma t + \delta t^2)})$$

E uma relação adicional

$$\mu_{it} = z_{it}\delta$$

Onde:

z_{it} = é um vetor de variáveis influentes na ineficiência da arrecadação; e

δ = é um vetor de parâmetros influentes na ineficiência da arrecadação.

E, ainda, as variáveis σ^2 e γ são calculadas conforme definido a seguir e se constituem em teste prévio do modelo que se apresentará aplicável, caso γ seja diferente de zero, isto é, se $\sigma_u^2 \neq 0$.

$$\sigma^2 = \sigma_v^2 + \sigma_u^2$$

e

$$\gamma = \sigma_u^2 / [\sigma_v^2 + \sigma_u^2]$$

Ressalta-se que a agregação das variáveis que afetam a arrecadação do Município nos distintos vetores X_{it} e β , constantes da função de arrecadação tributária, anteriormente especificada, deve-se à contribuição diferenciada a elas associada.

O vetor de parâmetros populacionais β , no qual se destacam a população total e a urbana, deverá captar a facilidade de obtenção dos recursos tributários do município, pois a concentração populacional urbana propicia ganhos de escala na gestão dos tributos. De outro lado, a renda local e sua distribuição, a composição setorial da produção e o grau de concentração das atividades econômicas do município, integrantes do vetor de variáveis X_{it} , influenciam a arrecadação tributária, na medida em que se relacionam diretamente com a capacidade de pagamento dos agentes econômicos locais. E estima-se o esforço fiscal pela função:

$$E_{it} = T_{it} / T_{it}^* = f(X_{it}, \beta) e^{(Vit - U_{it})} / f(X_{it}, \beta) e^{(Vit)}$$

Que se resume a:

$$E_{it} = e^{(-U_{it})}$$

Os principais testes aplicáveis são os de hipótese nula, pelos quais ou não existem efeitos de ineficiência ou os efeitos de ineficiência não são estocásticos. Vale o destaque para a utilização do modelo de fronteira estocástica, que permite a comparação entre o esforço fiscal e a capacidade tributária do Município. A fronteira estocástica poderá estar em ponto diferente da fronteira de arrecadação tributária estimada, diferentemente do modelo de fronteira de produção determinista.

Para a especificação da variável determinada da função de arrecadação tributária, foram tomados os tributos que mais se destacam no conjunto da arrecadação tributária própria municipal: o IPTU e o ISS, pois, se não bastasse sua importância relativa, detêm elevada centralidade na dinamização das atividades tributárias municipais, considerando suas características operativas, e guardam relação intrínseca com a propriedade e com a atividade econômica e social local.

Quanto à estimação do esforço fiscal tem-se que uma eficiente máquina administrativa corresponde a elevados esforços humanos e materiais para a obtenção da principal fonte própria de aplicações de recursos correntes e de capital.

Na arrecadação do IPTU, por exemplo, por menor que seja a dimensão de uma Administração municipal, sua gerência integra agentes de controle da legislação tributária, funcionários de controle e atualização do cadastro técnico imobiliário, fiscais e engenheiros que executam suas atividades nas dependências do setor tributário e se deslocam por toda a região urbana em busca das certificações das informações prestadas pelos contribuintes.

Também o ISS conta com pressupostos operativos, humanos e materiais, de grande envergadura. Para a arrecadação do ISS são necessários funcionários para o controle e a atualização da legislação tributária específica; para a gerência do cadastro municipal de contribuintes prestadores de serviços; para a fiscalização das informações prestadas e para a verificação dos fatos e evidências registradas.

E observando-se indicações de inconsistência nos dados da série de finanças municipais utilizadas, e com base no cotejamento entre os dados primários e as séries disponíveis, optou-se

pela utilização do somatório dos impostos IPTU e ISS como variável regredida. A participação da população urbana na população total do Município foi considerada variável determinante na estimação da função da arrecadação tributária própria. Espera-se que sua influência sobre a arrecadação dos tributos IPTU e ISS seja positiva, pois ganhos de escala de gerência de arrecadação tributária devem estar associados à concentração populacional urbana.

Outra variável de controle na estimação da capacidade contributiva municipal é o produto agregado anual (PIB) de cada esfera administrativa municipal e resulta dos acréscimos pecuniários do conjunto das atividades econômicas de um contingente populacional, em um determinado território, em dado período, descontado o custo dos fatores de produção empregados nos processos produtivos.

Tanto quanto em relação à população total do Município, espera-se que a elevação do PIB local também eleve a capacidade tributária. Também neste caso, os ganhos de escala da gerência tributária deverão ser obtidos, isto é, o acréscimo na produção total demandará quantidade proporcional menor de investimento, pela Administração municipal, para a elevação dos tributos IPTU e ISS.

É diferenciada a influência da composição setorial da produção na capacidade tributária potencial. Espera-se que tanto o produto industrial quanto o produto relacionado às atividades de serviços contribuam positivamente com a arrecadação tributária.

Estudos empíricos demonstram que o grau maior de industrialização da economia local favorece a ampliação da arrecadação tributária. Ao se associar à elevação populacional e ao grau de concentração populacional, o produto industrial fornece uma resposta positiva à municipalidade, em termos de tributos potenciais.

Espera-se a mesma evolução dos tributos próprios, considerando-se a participação do produto agregado pelo setor serviços no produto total. A atividade desenvolvida pelo setor econômico de serviços é a base de tributação do ISS, sendo direta, portanto, sua influência sobre a capacidade fiscal. Por outro lado, no modelo de fronteira estocástica, utilizados os erros relacionados ao esforço tributário – relativos ao grau de eficiência na exploração da base tributária – destacam-se dos erros relacionados às disparidades socioeconômicas e referentes ao nível de industrialização e dos serviços, de concentração urbana e populacional, dentre outros.

Assim, duas variáveis apresentaram, com mais significância, influência no esforço de arrecadação fiscal próprio, desenvolvido pelas unidades federativas municipais: a consideração do fundo de participação dos Municípios e a consideração das receitas de capital, ambas em relação ao produto total.

Justifica-se a utilização da primeira, a participação do FPM no PIB total do Município, na função de ineficiência técnica de arrecadação tributária do IPTU e do ISS, à medida que esta transferência tem no critério populacional, seu único determinante, não guardando relação com a atividade econômica local. Suas fórmulas de repartição beneficiam as cidades com menor população, permitindo que estas apropriem maior parcela de recursos *per capita*, embora, em *quantum*, os municípios com maior população recebem cotas superiores do FPM. Ao passo que os coeficientes de edificação dos Municípios, para se processar as distribuições das transferências do FPM, crescem a uma taxa decrescente à medida que aumenta a população, verifica-se a existência de uma relação inversamente proporcional entre o tamanho do município e a importância orçamentária desta transferência.

Estes dois vetores apontam para uma hipótese comportamental com vistas à redução do esforço fiscal: os contribuintes apresentam-se aliviados do ônus tributário e a Administração Pública fica relativamente isenta do desenvolvimento de uma política eficiente de exploração de sua base tributária. Corrobora este comportamento o fato de que a transferência do FPM não se vincula a nenhuma categoria econômica de despesas, podendo ser aplicada livremente, conforme critério do gestor público.

A teoria econômica sustenta que a eficiência das aplicações decorrentes de transferências não vinculadas é menor que as aplicações de transferências vinculadas. O mesmo fundamento

parece fazer sentido na ótica da receita. Ao expandir sua curva de restrição orçamentária, mediante as transferências desvinculadas, um governo sustenta suas despesas correntes – e eventualmente suas despesas de capital – mas também se alivia do possível desgaste causado pela exploração eficiente de sua base tributária.

A segunda variável determinante na estimação da eficiência técnica é a participação da receita de capital em relação ao produto de um município, que se justifica pelas normas financeiras aplicadas à Administração Pública no País, associada à prática de gestão contábil e financeira. Segundo essas normas, a inscrição das receitas deve estar correlacionada a uma contrapartida das despesas, com a inscrição de créditos em receita de capital para assegurar o dispêndio em capital.

É prática comum da gestão contábil e financeira pública a inscrição, em receita de capital, do volume de recurso excedente à receita corrente, que se associa às necessidades de custeio da máquina. Isto é, a inscrição em receita de capital, necessária para acobertar uma despesa de capital, que decorre de uma transferência constitucional, por exemplo, é tarefa discricionária dos gestores, respeitando-se os créditos orçamentários e suplementares aprovados na Lei de Meios e as diretrizes orçamentárias em lei própria as quais, em geral, detêm vários graus de liberdade. Os gestores públicos, portanto, ao efetuar o registro da receita de capital – fazendo frente a uma despesa de capital –, supõem que já se encontra coberta a fonte corrente para a despesa com a manutenção da máquina administrativa e de seus programas de trabalho rotineiros.

Assim, a elevação da inscrição em receita de capital, supondo equilíbrio orçamentário, implica pressão sobre a receita corrente, refletindo, por conseguinte, na necessidade de iniciativas tributárias que elevem os recursos da Administração Pública.

Com a limitação imposta pelo calendário tributário e pelo tempo de maturação de uma alteração na política tributária, resulta intensidade o esforço de arrecadação tributária e na elevação da eficiência do conjunto das iniciativas relacionadas com a gerência tributária.

Nesse sentido, espera-se que a participação da receita de capital, em relação ao produto do município, contribua para a redução da ineficiência técnica, conforme especificado na função própria do modelo de fronteira estocástica. Adotando-se esta metodologia, foi especificada a função de arrecadação tributária a ser estimada como sendo:

$$\ln(IPTU_{it} + ISS_{it}) = \beta + \ln POP_{it} + \ln PIB_{it} + \ln \left(\frac{PIB_{ind}_{it}}{PIB_{tot}_{it}} \right) + \ln \left(\frac{PIB_{ser}_{it}}{PIB_{tot}_{it}} \right) + \frac{POP_{urb}_{it}}{POP_{tot}_{it}} + V_{it} - U_{it}$$

Onde:

$\ln(IPTU_{it} + ISS_{it})$ = logaritmo natural da soma do IPTU e do ISS do Município i no tempo t ;

$\ln POP_{it}$ = logaritmo natural da população total do Município i no tempo t ;

$\ln PIB_{it}$ = logaritmo natural do produto total do Município i no tempo t ;

$\ln \left(\frac{PIB_{ind}_{it}}{PIB_{tot}_{it}} \right)$ = logaritmo natural da participação do produto industrial no produto total do Município i no tempo t ;

Município i no tempo t ;

$\ln \left(\frac{PIB_{ser}_{it}}{PIB_{tot}_{it}} \right)$ = logaritmo natural da participação do produto de serviços no produto total do Município i no tempo t ;

Município i no tempo t ;

$\frac{POP_{urb}_{it}}{POP_{tot}_{it}}$ = participação da população urbana na população total do Município i no tempo t .

Com $(i = 1, 2, 3, \dots, n)$ e $(t = 1, 2, 3, \dots, n)$

E a especificação da ineficiência técnica da arrecadação do IPTU e do ISS, estimada juntamente com a função de arrecadação é a que se segue:

$$U_{it} = \alpha_0 + \alpha_2 \left(\frac{FPM_{it}}{PIBtot_{it}} \right) + \alpha_3 \left(\frac{Re c.Capital_{it}}{PIBtot_{it}} \right) + W_{it}$$

Onde:

α_0 , α_1 , e α_2 são parâmetros a serem estimados;

$\frac{FPM_{it}}{PIBtot_{it}}$ = participação do Fundo de Participação de Município no produto do Município i no

tempo t ;

$\frac{Re c.Capital_{it}}{PIBtot_{it}}$ = participação da receita de capital no produto total do Município i no tempo t .

O modelo foi aplicado a todos os 853 Municípios mineiros para os exercícios de 2000 a 2002, visando à comparação com estudo anterior no qual se apurou a capacidade tributária e o esforço fiscal para os Municípios mineiros, entre os exercícios 1995 a 1999. A partir dos dados de finanças municipais, das condições operativas e do nível do desenvolvimento socioeconômico local obtiveram-se as funções de arrecadação tributária e de ineficiência técnica. Desta feita foram computados dados correspondentes às três séries anuais, para os exercícios de 2000 a 2002, obtidos no IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no Centro de Estatística e Informação da Fundação João Pinheiro e na Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Os resultados revelam os estimadores do modelo regredido tanto quanto trazem os valores das estatísticas de teste efetuadas. Pode-se afirmar que as conclusões obtidos encontram-se de acordo com as expectativas formuladas no transcórre do modelo. Os sinais dos coeficientes demonstram as adequadas relações de determinação econômica, para a função de arrecadação tributária e para a função de ineficiência técnica. Os testes confirmam a validade explicativa do modelo de fronteira estocástica com efeitos de ineficiência, a consistência dos mecanismos de interação entre as duas funções estimadas, a relevância dos determinantes socioeconômicos na estimação da capacidade tributária municipal e a contribuição dos regressores relacionados com as finanças públicas municipais como elementos de determinação, controle e acompanhamento da ineficiência técnica da arrecadação dos tributos.

Para todas as estimativas, as especificações se mostraram válidas, indicando que a questão abordada pode ser adequadamente tratada com o modelo de fronteira de arrecadação estocástica com efeitos de ineficiência técnica. A seguir encontra-se o resultado da estimação dos parâmetros da função de arrecadação tributária para os Municípios mineiros entre 2000 a 2002.

3.2. Os resultados empíricos

Estas são as estimativas de máxima verossimilhança dos parâmetros da função de fronteira estocástica de arrecadação com efeitos de ineficiência:

Tabela 3.1. - Municípios de Minas Gerais - 2000-2002 - IPTU e ISS.

<i>Variáveis Independentes e Parâmetros</i>	Símbolos	Coefficientes	Desvio-Padrão	Teste - t
Constante	β_0	-0,774165	0,211251	-3,6646
Ln População	β_1	0,276245	0,045606	6,0572
Ln PIB	β_2	0,940355	0,038441	24,4616
Ln (PIBind/PIB)	β_3	0,314126	0,033197	9,4622
Ln (PIBser/PIB)	β_4	0,319709	0,037300	8,5712
Ln (POPurb/POP)	β_5	0,951309	0,107631	8,8386
Constante Ineficiência Técnica	δ_0	-29,623331	0,862888	-34,3304
FPM/PIB	δ_1	0,044287	0,000793	55,8037
Rec.Capital/PIB	δ_2	-0,005059	0,004470	1,1317
Gama	γ	0,969212	0,000990	978,0217
Variância	σ^2	13,578484	0,418594	32,8263
Log Verossimilhança		-3111,1626		
LR (4)		224,63286		
Municípios		853		
Períodos		3		
Observações		2528		
Interações		43		
Observações não incluídas		31		

Fonte: Fundação João Pinheiro (FJP/CEI). Secretaria do Tesouro Nacional

Estimativas obtidas por meio do aplicativo FRONTIER 4.1c. Painel não balanceado.

Assim, a capacidade de apropriação em conjunto do IPTU e do ISS do Município i no tempo t é determinada pela seguinte equação:

$$\ln(IPTU_{it} + ISS_{it}) = -0,7741 + 0,2762 \ln POP_{it} + 0,940355 \ln PIB_{it} + 0,3141 \ln \left(\frac{PIBind_{it}}{PIBtot_{it}} \right) + 0,3197 \ln \left(\frac{PIBser_{it}}{PIBtot_{it}} \right) + 0,9513 \ln \left(\frac{POPurb_{it}}{POPtot_{it}} \right)$$

E a função de ineficiência técnica associada à exploração da base tributária conjunta dos tributos IPTU e ISS, dada a estrutura de tributos, define-se como:

$$U_{it} = -29,6233 + 0,0442 \left(\frac{FPM_{it}}{PIBtot_{it}} \right) - 0,0050 \left(\frac{Rec.Capital_{it}}{PIBtot_{it}} \right)$$

4. Análise Empírica

As informações sobre a arrecadação dos impostos municipais (IPTU e ISS), população total e urbana, produto interno bruto total, setor secundário e serviços, valor per capita do IPTU e do ISS, e os resultados do cálculo da capacidade de arrecadação e do esforço tributário dos municípios estão na Tabela 4.1, relativa aos indicadores do esforço fiscal dos municípios mineiros entre 1995 a 2002.

Com suporte nessa tabela, construiu-se a Tabela 4.2, na qual se resumem os indicadores médios do esforço fiscal dos municípios mineiros entre 1995 a 2002. Nesta tabela, verifica-se a

tendência de aumento do esforço fiscal dos municípios mineiros, em 1995, cuja média é 55,8% e, em 2002, é 70,1%. Todavia, não se pode afirmar que este aumento se deveu à LRF, uma vez que a elevação do esforço se verifica anualmente, sem discrepância de ano para ano. Somente em 2000, em que se verificou um esforço médio de 62,55%, houve um salto maior em referência a 1999 (57,75%). Comparando as informações entre classe de município por tamanho da população (ver classificação na citada tabela), os índices têm o mesmo perfil, sobressaindo os municípios F⁶ com o índice de 66,03%, em 1999, para se chegar a 74,75%, em 2000, e a 74,97%, em 2002. Nos municípios agrupados na letra E da referida tabela, há um salto de 64,46%, em 1999, para 69,46%, em 2000. Nos exercícios de 2000, 2001 e 2002 não houve alteração significativa, sendo notável que os municípios agrupados na letra A saíram de 59%, para, em 2000, chegar a 68,65%. E os municípios agrupados em F praticamente permaneceram com o mesmo esforço nesse período com, respectivamente, 74,75%, 74,72% e 74,97%. Comparando-se os períodos, vê-se que os municípios agrupados em C tiveram um crescimento de 16,30% no período de 1995 a 1999. Os municípios agrupados na letra A passaram de um esforço médio de 53,92%, para 67,62% em 2001-2002, apresentando um crescimento de 13,70%. A média geral, de todo o universo, foi de um crescimento de 55,23%, em 1995-1999, de 66,95%, em 2000-2002, e de 69,11%, no período de 2001-2002.

A estimativa estocástica de fronteira é uma medida de comparação relativa de eficiências, portanto, as médias dos índices encontrados são válidas no estudo de tendência temporal de um conjunto, contudo, não o são como medida indicada na comparação entre índices dos municípios. Apesar dos valores do esforço fiscal serem uma variável contínua, a medida preferível, a adotar-se como referencial, é o valor modal, em razão de melhor representar os pontos da curva de fronteira de máxima eficiência.

No universo analisado, o valor mínimo do intervalo da moda é de 75,3%, no qual somente 37,39% dos municípios apresentam um esforço igual ou superior. Dos municípios com uma população superior a 100 mil habitantes no total de 21, apenas Juiz de Fora, com 83,77%, e Belo Horizonte, com 81,33%, encontravam-se, em 2002, num patamar próximo ao máximo da fronteira. Os demais municípios situavam-se próximo do valor modal ou mesmo abaixo dele, como Betim (58,50%), Contagem (70,00%), Governador Valadares (76,43), Ipatinga (75,86%), Montes Claros (72,48%), Uberaba (68,93%), Uberlândia (55,68) e Ribeirão das Neves (55,69%). Pode-se, assim, afirmar que, praticamente todas as cidades de grande e de médio porte têm um esforço fiscal relativamente baixo. O limite superior do esforço fiscal encontra-se em Simão Pereira, com 2.482 habitantes, com um índice de 90,40%, percentual que vem se verificando ao longo dos anos, enquanto Betim, com uma população de 323 mil habitantes, apresenta um índice de 57,22%.

⁶ Ver simplificações na Tabela 4.2.

Verificando os recolhimentos de IPTU e de ISS *per capita*, encontra-se uma média de recolhimento desses tributos de R\$32,15 para o primeiro e de R\$33,65 para o segundo. Somente 3,21% dos municípios mineiros conseguem um índice superior à média de recolhimento de IPTU, e 7,15% à média do ISS. Chamam atenção casos como Betim (R\$21,07/IPTU e R\$55,46/ISS), Contagem (R\$24,64/IPTU e R\$46,41/ISS), Coronel Fabriciano (R\$13,43/IPTU e R\$13,14/ISS), Montes Claros (R\$16,13/IPTU e R\$23,27/ISS), Poços de Caldas (R\$13,83/IPTU e R\$15,25/ISS), Ribeirão das Neves (R\$4,17/IPTU e R\$3,29/ISS), Uberaba (R\$27,27/IPTU e R\$30,68/ISS) e Uberlândia (R\$20,96/IPTU e R\$66,96/ISS). Os valores *per capita* recolhidos por Belo Horizonte são de R\$101,44/IPTU e de R\$91,49/ISS e por Juiz de Fora de R\$67,51/IPTU e R\$57,36/ISS. O município com melhores valores de arrecadação *per capita* é Nova Lima com R\$126,33/IPTU e 136,64/ISS.

O Município de Belo Oriente tem um IPTU *per capita* de R\$3,67 e o ISS de R\$83,35. Em Fortaleza de Minas, esse recolhimento é, respectivamente, de R\$1,31 e R\$105,99, Antônio Dias é de R\$1,36 e R\$107,63, Berilo, R\$16, R\$78,72, Aimorés, d R\$11,77 e R\$85,22 e Vazante, de R\$9,67 e R\$35,35, valores que podem ser tomados como exemplos da disparidade entre o IPTU e o ISS, para os quais é importante uma atenção especial nas conclusões.

5. Conclusões

As ilustrações acima possibilitam, inicialmente, as seguintes observações:

- As informações expostas nas tabelas 4.1. e 4.2 indicam que ocorreu um pequeno aumento do esforço fiscal no período de 1995 a 2002, embora pareça ter sido de forma vegetativa e influenciado pelo aumento geral do ano 2000, possivelmente justificado pela prática de se aumentarem os impostos de base municipal no início dos mandatos. De qualquer forma, verifica-se estabilização do esforço no período de 2000 a 2002.
- Não há um padrão definido de dinâmica fiscal para os municípios mineiros. Há municípios com baixa população e alto esforço fiscal, bem como grandes municípios com alto esforço. Verifica-se a eficiência de municípios com baixa população e baixo esforço, e de municípios com alta população, e baixo esforço, em todo o Estado, independentemente, da localização geográfica.
- Essa realidade se confirma no exame dos dados referentes aos recolhimentos *per capita* de ICMS e ISS, mais fortemente, quanto ao percentual dos municípios que não conseguem um valor nem mesmo igual à média, medida, como se sabe, sobe influência dos valores extremos, que, na base de dados analisada, é mais freqüente em relação aos valores mais baixos.

Ao ser examinado o quadro de receitas próprias, verificou-se um número razoável de municípios com elevado índice de recolhimento de ISS e baixo de IPTU. Primeiramente, observa-se que esses municípios são sedes de grandes indústrias (Barroso, Belo Oriente, Betim, Fortaleza de Minas, Vazante, entre outros) com um substancial recolhimento de ICMS, dando-lhes vantagens no rateio do FPM, realidade que poderá ter desestimulado a cobrança do IPTU. Em segundo lugar, o ISS geralmente é pago por empresas com sede em outros municípios, que não afetam os interesses e alianças nas práticas da política local. Embora, na maioria dos casos, o pagamento do ISS seja uma atitude espontânea das próprias empresas pagadoras, prestadoras de serviços da grande empresa sediada no município.

A situação dos municípios cujos territórios são ocupados por floresta plantada é um caso à parte. Como observado acima, as florestas plantadas em Minas Gerais são destinadas à produção de carvão vegetal para as siderúrgicas de ferro gusa ou para produção de toras de madeira para celulose. Essas atividades têm baixo valor adicionado e, como não há imposto ou compensação para esse tipo de atividade, semelhantemente à CFEM – Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Minerais para os municípios mineradores, os municípios florestados ficam prejudicados, uma vez que os benefícios tributários, que poderiam advir dessas atividades, acabam sendo apropriados pelos municípios sedes das siderúrgicas e das indústrias de celulose. Esse fluxo realça, mais ainda, o que foi descrito acima com relação aos municípios sedes de grandes empresas.

Estas observações levam às seguintes conclusões:

- 1º. A cobrança dos impostos de base municipal, na maioria absoluta dos municípios mineiros, tem forte influência de fatores exógenos à racionalidade econômica;
- 2º. Esses fatores levam o esforço fiscal da maioria absoluta dos municípios mineiros a ser criticamente baixo, não sendo utilizadas as oportunidades – capacidade de arrecadação e recursos de investimento no arcabouço arrecadador - para aumento da sua base tributária;

Concluiu-se, com base no exposto, pela rejeição da hipótese *a* (decisões normais), e se aceita a hipótese *b* (decisão influenciada por fatores exógenos à racionalidade econômica).

Portanto, a contribuição dos municípios mineiros na asserção do equilíbrio fiscal é, segundo os dados verificados, contingente a atitudes não econômicas e, como tal, deve ser avaliada pelas autoridades interessadas. Por exemplo, a LRF poderá ser reavaliada, não com relação aos seus propósitos de controle dos gastos públicos, mas de maior normatização com relação à receita municipal, visando a coibir procedimentos semelhantes aos da maioria dos municípios de Minas Gerais, prevendo-se, inclusive, a introdução de procedimentos de avaliação e fiscalização, considerando como essencial a acessibilidade e conhecimento da informações-públicas pela sociedade civil. Assim como são previstos controles sobre saúde, educação e gastos com pessoal, e a obrigatoriedade de publicação dos relatórios reservados e de gestão fiscal.

Bibliografia

- AIGNER, D. J., Lovell, C. A. K., Schmidt. P. Formulation and estimation of stochastic frontier production functions models. *Journal of Econometrics*, n.6, p. 21-37, 1977.
- BATTESE, G. E. A stochastic frontier model for the analysis of the effects of quality of irrigation water on crop yields. CEPA Working Papers, Armidale: University of New England/Department of Econometrics, n. 9, 1998.
- _____. Frontier production function and technical efficiency: a survey of empirical application in agricultural economics. *Agricultural Economics*, v. 7, p. 185-208, 1992.
- _____. COELLI, T. J. A model for technical inefficiency effects in stochastic frontier production functions for panel data. *Empirical Economics*, n. 20, p. 325-332, 1995.
- _____. A stochastic frontier production function incorporating a model for technical inefficiency effects. CEPA Working Papers, Armidale: University of New England/Department of Econometrics, n. 69, 1993.
- BLANCO, F. A. Disparidades econômicas inter-regionais, capacidade de obtenção de recursos tributários, esforço fiscal e gasto público no federalismo brasileiro. 1995. 168p. Dissertação (Mestrado em Economia) - Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro.
- CARVALHO, José Tanajura. *A Informação Pública*. PUCMINAS. 2006
- _____, José Tanajura. *Ordenamento Político e Informação Pública*, idem.
- COELLI, T. J. A guide to FRONTIER version 4.1: a computer program for stochastic frontier production and cost function estimation. CEPA Working Papers, Armidale: University of New England/Department of Econometrics, n.7, 1996. 33p.
- DAHL, Roberto A. *Poliarquia*, Edusp, São Paulo, 2005
- FORSUND, F. R., LOVELL, C. A. e SCHMIDT, P. A survey of frontier production functions and their relationship to efficiency measurement. *Journal of Econometrics*, n. 13, p. 5-25, 1980.
- GREENE, W. *Econometric analysis*. Nova York: Macmillan. 1990.
- GUJARATI, Damodar N. *Econometria básica*. 3 ed. São Paulo: MAKRON Books, 2000.
- HORN, M. J. *The political economy of public administration*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.
- LIMA, Alexandre, *Finanças Públicas Municipais em Minas Gerais*, Dissertação Mestrado, Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2002
- REIS, E. J., BLANCO, F. A. Capacidade tributária dos estados brasileiros - 1970/90. *Economia Brasileira em Perspectiva*, Rio de Janeiro: IPEA, v. 2, p. 325-351, 1996.
- RIBEIRO, Eduardo P., *Capacidade e Esforço Tributário no Ri Grande do Sul: O Caso do Municípios – UFRGS*, Porto Alegre, sd.
- SCHWENGBER, S. B., RIBEIRO. E. P. O impacto do fundo de participação (FPE) no esforço tributário dos estados: uma estimativa do potencial de arrecadação do ICMS. *Finanças Públicas: IV Prêmio Tesouro Nacional*. Brasília: ESAF, p.333-413, 2000.

STIGLITZ, J. E. Economics of the Public Sector. 2nd ed., New York: W. W. Norton & Company, 1999. 696p.

VARIAN, H. R. Microeconomia: Princípios Básicos. 4 ed. trad. Rio de Janeiro: Campus, 1999. 740p.

* Alexandre Lima – Mestre em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro; Economista graduado na UFMG; Técnico Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Professor da FUMEC.

** José Tanajura Carvalho – Mestre em Ciências Sociais: Gestão de Cidades pela PUCMINAS; Economista graduado na UFMG; Professor da PUCMINAS.

Tabela 4.1. Indicadores do Esforço Fiscal dos Municípios Mineiros

MUNICÍPIO	População 2000	Esforço Fiscal					IPTU	ISS	Pop. Urbana 2000	IPTU/POP URB	ISS/POPU RB	IPTU/ISS
		Média										
		2000	2001	2002	2000 a 2002	2001 a 2002						
Abadia dos Dourados	6.441	63,76	58,13	66,65	62,85	62,39	26.437,55	2.309,37	3.927	6,73	0,59	11,45
Abaeté	22.531	61,99	68,11	67,11	65,74	67,61	92.195,66	110.464,83	19.022	4,85	5,81	0,83
Abre Campo	13.344	59,43	72,82	85,66	72,64	79,24	34.230,61	322.234,24	5.983	5,72	53,86	0,11
Acaiaca	3.915	72,67	39,72	76,07	62,82	57,89	21.030,22	8.837,16	2.385	8,82	3,71	2,38
Açucena	11.413	83,15	81,04	78,01	80,73	79,53	14.922,19	63.311,14	4.579	3,26	13,83	0,24
Água Boa	17.958	1,30	60,69	47,38	36,46	54,04	8.996,54	8.582,10	4.653	1,93	1,84	1,05
Água Comprida	2.231	55,18	72,18	60,88	62,75	66,53	7.819,36	653,51	1.353	5,78	0,48	11,97
Aguanil	3.614	64,76	73,01	68,00	68,59	70,51	9.742,43	4.059,49	1.869	5,21	2,17	2,40
Águas Formosas	17.921	60,59	66,07	68,33	65,00	67,20	64.788,84	19.230,06	12.594	5,14	1,53	3,37
Águas Vermelhas	12.060	46,88	67,80	67,80	57,34	57,34	18.324,93	48.599,94	8.115	2,26	5,99	0,38
Aimorés	24.934	79,77	77,17	83,27	80,07	80,22	220.813,93	1.599.001,64	18.764	11,77	85,22	0,14
Aiuruoca	6.440	69,91	70,56	67,79	69,42	69,17	20.690,67	4.227,40	3.020	6,85	1,40	4,89
Alagoa	2.805	65,34	68,11	60,24	64,56	64,17	4.344,33	1.127,20	1.001	4,34	1,13	3,85
Albertina	2.885	77,90	81,55	82,12	80,53	81,84	46.540,89	2.068,16	1.745	26,67	1,19	22,50
Além Paraíba	33.925	74,96	70,04	72,78	72,59	71,41	272.205,25	564.378,51	31.028	8,77	18,19	0,48
Alfenas	68.655	78,30	78,79	79,20	78,77	79,00	2.498.538,53	1.090.151,61	62.148	40,20	17,54	2,29
Alfredo Vasconcelos	5.135	80,28	81,69	84,33	82,10	83,01	12.793,15	145.433,16	3.148	4,06	46,20	0,09
Almenara	35.560	76,03	74,75	78,36	76,38	76,55	245.055,05	258.888,02	27.770	8,82	9,32	0,95
Alpercata	6.995	69,24	68,37	77,28	71,63	72,82	58.009,38	31.092,40	5.312	10,92	5,85	1,87
Alpinópolis	17.310	71,41	75,00	74,96	73,79	74,98	153.406,66	83.594,46	13.551	11,32	6,17	1,84
Alterosa	13.141	69,89	73,41	76,53	73,28	74,97	98.668,38	34.555,27	8.989	10,98	3,84	2,86
Alto Caparaó	4.798	70,55	75,82	76,01	74,13	75,91	33.551,41	8.084,09	3.329	10,08	2,43	4,15
Alto Jequitibá	8.525	71,20	76,81	79,65	75,89	78,23	66.533,96	8.368,69	4.011	16,59	2,09	7,95
Alto Rio Doce	13.818	58,27	59,70	72,37	63,45	66,04	55.676,53	10.053,38	4.912	11,33	2,05	5,54
Alvarenga	5.114	6,39	24,22	33,50	21,37	28,86	2.322,90	721,98	2.023	1,15	0,36	3,22
Alvinópolis	15.570	61,03	68,88	67,84	65,92	68,36	55.273,95	62.755,03	10.804	5,12	5,81	0,88
Alvorada de Minas	3.465	69,13	72,48	71,33	70,98	71,91	518,50	7.576,09	1.129	0,46	6,71	0,07
Amparo do Serra	5.383	68,12	47,88	72,95	62,98	60,41	7.405,87	12.855,17	2.506	2,96	5,13	0,58
Andradas	33.450	77,92	78,29	78,12	78,11	78,20	732.906,27	207.447,19	24.087	30,43	8,61	3,53
Andrelândia	12.286	73,52	76,79	76,57	75,63	76,68	127.854,97	24.349,63	9.557	13,38	2,55	5,25
Angelândia	7.801	46,76	65,02	63,27	58,35	64,14	7.503,09	7.790,56	3.226	2,33	2,41	0,96

Antônio Carlos	10.973	67,15	71,27	70,18	69,53	70,73	70.944,57	13.264,02	5.931	11,96	2,24	5,35
Antônio Dias	10.079	79,57	83,51	84,90	82,66	84,20	6.068,79	478.964,94	4.450	1,36	107,63	0,01
Ant. Prado de Minas	1.736	68,13	71,97	69,96	70,02	70,96	5.895,74	1.837,42	977	6,03	1,88	3,21
Araçai	2.168	69,20	63,41	55,82	62,81	59,61	1.476,42	5.656,38	1.761	0,84	3,21	0,26
Aracitaba	2.045	25,51	32,79	38,28	32,19	35,54	1.068,21	1.095,02	1.454	0,73	0,75	0,98
Araçuaí	35.637	67,43	74,81	78,35	73,53	76,58	96.724,04	278.448,61	20.461	4,73	13,61	0,35
Araguari	103.243	70,67	73,37	72,60	72,21	72,99	1.521.725,09	1.317.729,86	92.748	16,41	14,21	1,15
Arantina	2.939	65,44	73,68	70,56	69,89	72,12	15.345,15	3.308,75	2.662	5,76	1,24	4,64
Araponga	7.916	67,33	72,73	75,51	71,86	74,12	11.125,34	16.260,40	2.541	4,38	6,40	0,68
Araporã	5.422	29,05	32,73	35,61	32,46	34,17	26.099,75	82.357,41	4.821	5,41	17,08	0,32
Arapuá	2.696	60,27	46,96	41,92	49,72	44,44	5.668,95	217,64	1.716	3,30	0,13	26,05
Araújos	6.301	68,47	74,70	73,67	72,28	74,19	70.377,02	2.171,52	5.080	13,85	0,43	32,41
Araxá	79.945	73,05	74,08	74,12	73,75	74,10	2.024.668,27	2.505.488,89	77.743	26,04	32,23	0,81
Arceburgo	8.133	56,95	58,44	58,07	57,82	58,26	112.962,56	5.430,06	6.482	17,43	0,84	20,80
Arcos	33.324	74,62	72,91	74,02	73,85	73,46	298.949,72	735.435,04	29.343	10,19	25,06	0,41
Areado	12.400	76,96	78,49	76,65	77,37	77,57	127.071,13	39.846,64	9.790	12,98	4,07	3,19
Argirita	3.182	76,18	74,13	71,38	73,90	72,76	6.065,19	5.705,85	2.152	2,82	2,65	1,06
Aricanduva	4.299	80,22	77,46	72,52	76,73	74,99	1.775,30	11.007,96	1.060	1,67	10,38	0,16
Arinos	17.782	75,99	74,29	74,93	75,07	74,61	26.550,00	103.341,69	10.137	2,62	10,19	0,26
Astolfo Dutra	11.841	30,63	48,70	34,24	37,86	41,47	22.360,38	7.038,10	10.342	2,16	0,68	3,18
Ataléia	16.591	62,14	69,48	68,11	66,58	68,80	2.737,06	51.809,40	7.561	0,36	6,85	0,05
Augusto de Lima	5.085	70,28	64,87	66,63	67,26	65,75	8.843,32	7.133,12	2.459	3,60	2,90	1,24
Baependi	17.614	70,64	62,97	76,35	69,99	69,66	204.969,51	62.066,47	11.987	17,10	5,18	3,30
Baldim	8.105	61,26	57,85	60,24	59,78	59,05	19.780,71	12.518,37	4.818	4,11	2,60	1,58
Bambuí	21.818	74,16	77,47	77,37	76,33	77,42	216.672,55	199.922,66	17.672	12,26	11,31	1,08
Bandeira	5.292	68,90	12,00	28,87	36,59	20,44	129,30	2.542,01	2.341	0,06	1,09	0,05
Bandeira do Sul	4.995	78,16	78,20	80,78	79,05	79,49	84.778,86	4.791,19	4.124	20,56	1,16	17,69
Barão de Cocais	23.708	68,50	71,08	75,33	71,63	73,20	171.198,75	654.567,82	21.307	8,03	30,72	0,26
Barão de M. Alto	6.233	53,22	75,87	73,59	67,56	74,73	28.803,46	8.196,58	4.027	7,15	2,04	3,51
Barbacena	115.856	74,40	75,47	74,64	74,84	75,05	2.114.807,06	1.817.293,22	103.669	20,40	17,53	1,16
Barra Longa	7.387	56,98	62,17	60,10	59,75	61,14	7.425,17	5.027,48	2.244	3,31	2,24	1,48
Barroso	18.523	57,14	69,43	70,32	65,63	69,88	57.439,49	386.655,08	17.731	3,24	21,81	0,15
Bela Vista de Minas	9.844	80,14	78,54	80,27	79,65	79,40	45.059,77	125.234,16	9.240	4,88	13,55	0,36
Belmiro Braga	3.353	60,55	74,34	79,39	71,43	76,87	18.200,17	30.857,05	950	19,16	32,48	0,59
Belo Horizonte	2.258.857	80,80	81,47	81,20	81,16	81,33	227.065.000,00	204.807.191,00	2.238.526	101,44	91,49	1,11
Belo Oriente	19.873	73,93	78,74	74,95	75,87	76,84	59.511,27	1.349.651,75	16.217	3,67	83,22	0,04

Belo Vale	7.478	67,90	79,52	80,78	76,07	80,15	8.356,65	79.482,11	3.136	2,66	25,35	0,11
Berilo	12.959	76,14	70,33	79,76	75,41	75,04	49.358,93	238.611,43	3.031	16,28	78,72	0,21
Berizal	4.038		73,76	76,68	75,22	75,22	58,46	15.625,44	2.067	0,03	7,56	0,00
Bertópolis	4.402	65,05	67,97	51,20	61,41	59,58	2.944,00	2.045,58	2.444	1,20	0,84	1,44
Betim	323.188	60,29	52,87	58,50	57,22	55,68	6.283.439,81	16.542.681,20	298.258	21,07	55,46	0,38
Bias Fortes	4.336	68,12	78,25	76,89	74,42	77,57	16.927,47	7.009,23	1.641	10,32	4,27	2,42
Bicas	12.987	74,63	79,24	79,48	77,78	79,36	187.031,10	150.120,28	11.498	16,27	13,06	1,25
Biquinhas	2.789	76,61	79,26	76,67	77,52	77,97	11.388,04	12.953,29	1.644	6,93	7,88	0,88
Boa Esperança	37.532	72,02	74,73	75,40	74,05	75,06	400.911,50	179.606,89	30.392	13,19	5,91	2,23
Bocaina de Minas	4.989	65,73	77,28	71,69	71,57	74,49	8.679,08	13.773,24	2.205	3,94	6,25	0,63
Bocaiúva	43.181	64,87	66,88	69,63	67,13	68,26	292.708,11	184.875,93	32.446	9,02	5,70	1,58
Bom Despacho	40.490	75,97	70,23	71,28	72,49	70,76	398.986,06	381.067,38	37.221	10,72	10,24	1,05
Bom J. de Minas	6.691	60,13	65,18	66,11	63,80	65,64	51.759,95	3.932,89	5.687	9,10	0,69	13,16
Bom Jesus da Penha	3.597	71,96	77,43	75,54	74,98	76,49	25.637,05	5.237,36	2.293	11,18	2,28	4,90
Bom J. do Amparo	4.796	75,65	76,44	73,77	75,29	75,11	18.726,90	11.151,46	2.025	9,25	5,51	1,68
Bom Jesus do Galho	16.004	67,72	79,38	80,35	75,82	79,87	61.109,19	92.402,26	9.294	6,58	9,94	0,66
Bom Repouso	10.702	28,37	78,80	75,22	60,80	77,01	34.852,92	29.088,62	5.364	6,50	5,42	1,20
Bom Sucesso	17.008	75,56	77,95	80,51	78,01	79,23	234.928,08	100.698,63	13.659	17,20	7,37	2,33
Bonfim	6.826	81,39	80,31	77,40	79,70	78,86	21.838,83	30.093,27	2.556	8,54	11,77	0,73
Bonfinópolis de M.	6.373	77,54	78,82	76,34	77,57	77,58	9.359,38	49.122,80	4.202	2,23	11,69	0,19
Bonito de Minas	7.914	44,45	58,79	68,65	57,30	63,72		10.937,90	1.420	0,00	7,70	0,00
Borda da Mata	14.743	76,07	75,46	75,46	75,66	75,46	194.968,81	17.658,02	11.202	17,40	1,58	11,04
Botelhos	15.208	73,02	79,15	79,30	77,16	79,23	161.902,30	47.108,47	10.544	15,35	4,47	3,44
Botumirim	6.783		48,25	59,67	53,96	53,96	38,70	8.821,85	3.306	0,01	2,67	0,00
Brás Pires	5.019	73,51	68,24	55,63	65,80	61,94	2.870,90	3.309,65	1.805	1,59	1,83	0,87
Brasilândia de Minas	11.606	64,89	69,31	62,72	65,64	66,01	28.216,94	64.420,46	9.212	3,06	6,99	0,44
Brasília de Minas	30.356	56,82	60,92	68,76	62,16	64,84	17.592,20	123.117,22	17.580	1,00	7,00	0,14
Brasópolis	15.339	69,07	76,36	78,29	74,57	77,33	119.837,19	26.831,96	7.694	15,58	3,49	4,47
Braúnas	5.210	20,37	55,90	58,78	45,02	57,34	10.594,91	20.897,15	1.276	8,30	16,38	0,51
Brumadinho	27.503	83,05	80,78	79,36	81,06	80,07	571.636,06	872.401,22	19.373	29,51	45,03	0,66
Bueno Brandão	10.945	80,88	82,23	76,68	79,93	79,45	55.489,12	27.849,76	5.241	10,59	5,31	1,99
Buenópolis	10.417	71,60	69,83	67,19	69,54	68,51	29.475,33	16.606,99	7.440	3,96	2,23	1,77
Bugre	3.897	51,19	82,99	80,68	71,62	81,84	696,67	28.860,49	1.298	0,54	22,23	0,02
Buritit	20.648	67,08	68,89	66,57	67,51	67,73	31.830,67	103.088,68	13.868	2,30	7,43	0,31
Buritizeiro	26.048	67,25	70,13	72,53	69,97	71,33	48.109,17	139.886,20	21.804	2,21	6,42	0,34
Cabeceira Grande	6.630	82,51	89,34	87,61	86,49	88,47	15.711,13	385.213,13	4.579	3,43	84,13	0,04

Cabo Verde	13.856	73,70	75,14	77,28	75,38	76,21	57.228,27	51.835,13	6.520	8,78	7,95	1,10
Cachoeira da Prata	3.793	65,78	68,80	74,47	69,68	71,63	39.980,16	36.082,37	3.549	11,27	10,17	1,11
Cachoeira de Minas	10.703	77,36	80,08	81,01	79,49	80,55	148.640,98	16.053,01	5.795	25,65	2,77	9,26
Cachoeira de Pajeú	8.489	79,31	78,68	71,83	76,61	75,25	8.509,10	26.454,60	3.135	2,71	8,44	0,32
Cachoeira Dourada	2.309	31,01	56,86	74,44	54,10	65,65	8.792,50	44.026,44	1.993	4,41	22,09	0,20
Caetanópolis	8.714	62,42	66,14	70,30	66,29	68,22	75.554,38	57.311,61	7.400	10,21	7,74	1,32
Caeté	36.650	80,38	80,09	80,39	80,29	80,24	470.063,00	462.541,27	31.656	14,85	14,61	1,02
Caiana	4.337	74,73	75,93	78,20	76,29	77,07	7.763,46	16.180,53	1.751	4,43	9,24	0,48
Cajuri	4.223	18,26	65,33	11,91	31,84	38,62	898,94	58,12	2.287	0,39	0,03	15,47
Caldas	12.814	79,34	79,54	79,44	79,44	79,49	168.634,69	66.211,19	7.232	23,32	9,16	2,55
Camacho	3.498	50,23	66,02	68,45	61,57	67,23	5.548,85	2.013,00	1.302	4,26	1,55	2,76
Camanducaia	20.993	85,09	85,12	86,30	85,50	85,71	979.829,80	673.737,83	14.262	68,70	47,24	1,45
Cambuí	23.546	77,18	73,12	81,21	77,17	77,16	414.694,15	763.157,72	17.683	23,45	43,16	0,54
Cambuquira	12.642	77,83	80,15	78,70	78,89	79,42	138.250,87	45.840,65	10.023	13,79	4,57	3,02
Campanário	3.449	62,71	65,97	75,62	68,10	70,80	5.496,03	20.110,00	2.426	2,27	8,29	0,27
Campanha	14.338	74,85	77,24	78,30	76,80	77,77	166.411,13	130.108,63	11.735	14,18	11,09	1,28
Campestre	20.880	75,93	71,26	69,25	72,15	70,25	81.482,54	45.207,47	10.372	7,86	4,36	1,80
Campina Verde	18.851	74,21	67,34	68,57	70,04	67,96	175.187,47	87.684,99	13.411	13,06	6,54	2,00
Campo Azul	3.603	76,42	76,31	73,68	75,47	75,00	3.017,55	6.894,01	1.322	2,28	5,21	0,44
Campo Belo	49.719	76,81	77,03	75,99	76,61	76,51	775.333,28	559.545,00	45.592	17,01	12,27	1,39
Campo do Meio	11.502	21,75	35,82	21,13	26,23	28,47	6.646,05	919,56	10.039	0,66	0,09	7,23
Campo Florido	5.424	64,46	63,78	65,30	64,51	64,54	21.338,37	26.362,52	3.140	6,80	8,40	0,81
Campos Altos	13.024	67,18	71,93	67,87	68,99	69,90	60.742,11	50.232,06	11.619	5,23	4,32	1,21
Campos Gerais	26.858	70,06	74,59	72,69	72,45	73,64	184.246,20	46.507,36	17.739	10,39	2,62	3,96
Cana Verde	5.672	67,24	66,29	71,17	68,23	68,73	11.254,39	18.208,96	3.191	3,53	5,71	0,62
Canaã	4.709	42,50	48,77	59,47	50,25	54,12	1.864,40	4.933,14	1.419	1,31	3,48	0,38
Canápolis	9.981	75,49	75,49	72,03	74,34	73,76	16.238,06	219.463,68	9.010	1,80	24,36	0,07
Candeias	14.557	78,56	77,85	76,05	77,48	76,95	94.908,89	43.336,35	9.172	10,35	4,72	2,19
Cantagalo	3.874	36,34	46,42	33,99	38,92	40,20	1.990,00	758,93	1.979	1,01	0,38	2,62
Caparaó	5.088	46,85	51,87	66,25	54,99	59,06	5.979,70	5.251,18	1.806	3,31	2,91	1,14
Capela Nova	4.955	66,08	68,28	69,07	67,81	68,68	12.917,39	3.269,96	2.066	6,25	1,58	3,95
Capelinha	31.684	49,39	62,93	68,09	60,14	65,51	72.083,04	72.637,82	20.066	3,59	3,62	0,99
Capetinga	7.438	66,97	71,78	68,52	69,09	70,15	44.707,17	12.667,33	5.909	7,57	2,14	3,53
Capim Branco	8.088	82,51	82,29	81,13	81,97	81,71	65.419,75	117.956,18	7.146	9,15	16,51	0,55
Capinópolis	14.286	67,27	78,82	80,73	75,61	79,77	48.786,46	485.994,81	13.140	3,71	36,99	0,10
Capitão Andrade	4.282	72,96	79,34	79,61	77,30	79,47	15.602,21	23.113,70	2.624	5,95	8,81	0,68

Capitão Enéas	13.232		42,47	26,54	34,50	34,50	10.214,58	16.790,58	9.967	1,02	1,68	0,61
Capitólio	7.848	85,99	86,65	86,35	86,33	86,50	436.077,91	36.118,47	5.658	77,07	6,38	12,07
Caputira	8.963		72,49	68,64	70,56	70,56	10.629,00	14.763,29	3.434	3,10	4,30	0,72
Carai	20.884	58,20	62,35	63,02	61,19	62,68	3.041,18	35.658,90	6.701	0,45	5,32	0,09
Caranaíba	3.477	39,28	76,41	55,59	57,09	66,00	3.446,36	1.217,06	1.176	2,93	1,03	2,83
Carandaí	21.305	67,09	74,53	74,30	71,97	74,41	205.353,00	222.264,24	15.781	13,01	14,08	0,92
Carangola	32.030	73,96	73,77	75,81	74,51	74,79	261.871,84	208.425,08	24.740	10,58	8,42	1,26
Caratinga	78.592	71,27	76,44	79,60	75,77	78,02	1.459.060,88	852.183,02	62.338	23,41	13,67	1,71
Carbonita	9.044	65,35	69,75	76,68	70,59	73,22		63.298,82	5.562		11,38	0,00
Careaçu	5.846	83,18	79,96	82,61	81,92	81,29	53.682,08	83.237,27	4.248	12,64	19,59	0,64
Carlos Chagas	21.543	61,44	67,15	68,30	65,63	67,73	71.955,14	77.422,33	14.190	5,07	5,46	0,93
Carmésia	2.248	71,78	45,13	76,31	64,41	60,72	1.910,49	12.238,94	1.155	1,65	10,60	0,16
Carmo da Cachoeira	11.764	77,32	70,28	80,22	75,94	75,25	35.933,22	125.001,61	7.527	4,77	16,61	0,29
Carmo da Mata	10.422	70,82	73,76	73,88	72,82	73,82	69.852,71	43.018,92	7.668	9,11	5,61	1,62
Carmo de Minas	12.673	69,39	73,51	76,51	73,14	75,01	103.595,81	25.226,81	7.730	13,40	3,26	4,11
Carmo do Cajuru	17.487	71,75	72,27	67,96	70,66	70,12	136.298,91	56.158,93	14.122	9,65	3,98	2,43
Carmo do Paranaíba	29.698	73,08	73,68	74,23	73,66	73,95	334.723,61	83.138,54	24.276	13,79	3,42	4,03
Carmo do Rio Claro	20.009	73,20	76,40	70,53	73,38	73,47	138.446,88	26.764,52	13.320	10,39	2,01	5,17
Carmópolis de Minas	14.386	51,88	58,81	62,94	57,88	60,88	19.834,34	56.807,86	9.075	2,19	6,26	0,35
Carneirinho	8.802	76,39	80,71	77,48	78,19	79,09	83.293,98	108.479,58	5.515	15,10	19,67	0,77
Carrancas	3.798	76,61	74,35	72,04	74,33	73,20	12.079,56	11.831,96	2.263	5,34	5,23	1,02
Carvalhópolis	3.149	64,00	71,83	64,52	66,79	68,18	10.100,94	1.453,09	2.137	4,73	0,68	6,95
Carvalhos	4.740	59,63	69,63	69,93	66,40	69,78	18.059,32	1.899,31	2.532	7,13	0,75	9,51
Casa Grande	2.279	44,84	65,16	65,04	58,35	65,10	3.875,96	1.520,17	1.013	3,83	1,50	2,55
Cascalho Rico	2.622	3,77	33,12	25,69	20,86	29,40	5.085,32	8.415,84	1.182	4,30	7,12	0,60
Cássia	17.388	73,48	75,71	78,85	76,01	77,28	319.503,17	55.064,75	13.842	23,08	3,98	5,80
Cataguases	64.675	76,23	76,90	77,86	76,99	77,38	841.390,11	2.037.581,10	60.482	13,91	33,69	0,41
Catas Altas	4.291	85,14	86,69	87,24	86,35	86,96	19.353,13	194.935,07	2.970	6,52	65,63	0,10
Catas A. da Noruega	3.879	85,93	62,95	83,02	77,30	72,99	3.623,52	37.677,77	1.130	3,21	33,34	0,10
Catuji	7.360	67,56	50,68	71,05	63,10	60,86	3.964,59	13.723,45	1.574	2,52	8,72	0,29
Catuti	5.285	77,92	73,31	82,53	77,92	77,92	2.772,75	49.212,75	2.900	0,96	16,97	0,06
Caxambu	22.429	82,71	84,31	84,74	83,92	84,53	855.095,24	494.317,46	21.690	39,42	22,79	1,73
Cedro do Abaeté	1.271	48,69	52,59	57,87	53,05	55,23	2.675,86	990,34	1.140	2,35	0,87	2,70
Central de Minas	6.544	74,00	67,03	72,82	71,28	69,92	30.413,17	14.051,72	5.230	5,82	2,69	2,16
Centralina	9.774	53,35	53,75	67,76	58,29	60,76	6.731,99	71.021,33	9.346	0,72	7,60	0,09
Chácara	2.261	69,94	72,30	74,20	72,15	73,25	17.246,86	4.433,91	1.651	10,45	2,69	3,89

Chalé	5.681	60,65	74,03	70,40	68,36	72,22	3.980,34	15.118,96	2.511	1,59	6,02	0,26
Chapada do Norte	15.150	66,88	75,47	76,69	73,01	76,08	8.659,05	47.887,43	4.863	1,78	9,85	0,18
Chapada Gaúcha	7.594	66,76	78,29	80,76	75,27	79,53	8.517,65	54.873,46	3.080	2,77	17,82	0,16
Chiador	2.965	73,36	78,42	78,10	76,63	78,26	17.696,35	1.702,45	1.410	12,55	1,21	10,39
Cipotânea	6.365	10,84	23,01	47,14	27,00	35,07	750,50	4.802,68	2.418	0,31	1,99	0,16
Claraval	4.345	12,22	54,27	71,44	45,98	62,86	8.635,34	18.977,57	2.061	4,19	9,21	0,46
Claro dos Poções	8.182	57,68	68,84	72,43	66,32	70,64	76,00	37.076,88	5.057	0,02	7,33	0,00
Cláudio	23.016	77,63	79,11	78,18	78,31	78,64	408.397,90	115.115,28	17.189	23,76	6,70	3,55
Coimbra	6.562	68,01	76,19	77,24	73,81	76,71	37.683,60	18.407,93	3.488	10,80	5,28	2,05
Coluna	9.246	35,87	47,87	61,79	48,51	54,83	4.658,57	11.294,16	3.379	1,38	3,34	0,41
Comendador Gomes	2.828	80,33	78,51	78,81	79,22	78,66	1.466,10	35.949,12	1.174	1,25	30,62	0,04
Comercinho	8.517	59,22	68,87	69,34	65,81	69,11	183,00	27.497,71	3.340	0,05	8,23	0,01
Conceição Aparecida	9.395	69,07	72,38	72,73	71,39	72,56	45.973,67	16.456,98	5.608	8,20	2,93	2,79
Conceição da B de M.	4.036	76,74	76,41	76,28	76,48	76,35	14.759,00	13.539,78	2.674	5,52	5,06	1,09
Conceição das Alagoas	17.557	48,43	60,75	61,76	56,98	61,25	120.653,54	213.760,73	14.410	8,37	14,83	0,56
Conceição das Pedras	2.741	77,14	83,57	77,40	79,37	80,49	15.636,83	5.539,40	1.140	13,72	4,86	2,82
Conceição de Ipanema	4.278	24,19	69,96	72,35	55,50	71,15	7.054,97	3.766,11	1.421	4,96	2,65	1,87
Conceição M. Dentro	18.584	68,81	71,06	77,42	72,43	74,24	84.011,87	127.024,27	10.636	7,90	11,94	0,66
Conceição do Pará	4.914	65,23	69,74	56,56	63,84	63,15	16.002,97	3.870,39	1.722	9,29	2,25	4,13
Conceição do R. Verde	12.513	71,10	73,66	76,07	73,61	74,87	119.771,97	49.580,13	10.594	11,31	4,68	2,42
Conceição dos Ouros	9.081	53,43	61,42	55,67	56,84	58,55	36.515,82	12.638,50	6.477	5,64	1,95	2,89
Cônego Marinho	6.468	77,84	74,76	79,03	77,21	76,90	3.070,97	22.418,22	764	4,02	29,34	0,14
Confins	5.036	84,29	84,10	85,66	84,69	84,88	42.851,21	356.097,19	3.126	13,71	113,91	0,12
Congonhal	8.922	65,95	66,73	68,43	67,04	67,58	75.064,81	13.678,35	6.122	12,26	2,23	5,49
Congonhas	41.975	76,53	74,46	74,68	75,22	74,57	161.682,99	1.179.737,24	39.458	4,10	29,90	0,14
Congonhas do Norte	4.991	0,48	59,93	54,42	38,28	57,17	5.104,74	1.950,75	2.225	2,29	0,88	2,62
Conquista	5.990	74,40	75,23	75,12	74,91	75,17	53.276,92	49.265,13	4.747	11,22	10,38	1,08
Conselheiro Lafaiete	104.338	73,93	75,38	74,21	74,51	74,79	737.828,65	1.340.870,05	99.515	7,41	13,47	0,55
Conselheiro Pena	21.501	64,44	67,59	74,88	68,97	71,24	168.134,17	97.846,02	16.611	10,12	5,89	1,72
Consolação	1.697	53,15	58,22	73,21	61,53	65,72	1.996,28	6.415,45	850	2,35	7,55	0,31
Contagem	548.637	71,84	69,49	70,51	70,61	70,00	13.139.617,60	24.752.470,20	533.330	24,64	46,41	0,53
Coqueiral	9.660	60,73	71,88	72,98	68,53	72,43	34.478,45	16.053,22	6.118	5,64	2,62	2,15
Coração de Jesus	25.748	61,97	62,74	53,13	59,28	57,93	13.113,08	36.846,15	13.948	0,94	2,64	0,36
Cordisburgo	8.528	67,75	63,84	62,35	64,65	63,10	16.860,51	12.537,81	5.688	2,96	2,20	1,34
Cordislândia	3.398	42,05	56,62	76,46	58,38	66,54	31.340,04	1.498,99	2.704	11,59	0,55	20,91
Corinto	24.434	74,14	78,28	75,33	75,92	76,80	251.931,04	37.432,39	21.450	11,75	1,75	6,73

Coroaci	10.770	70,91	78,57	74,74	74,74	15.336,98	83.655,57	4.695	3,27	17,82	0,18	
Coromandel	27.736	63,20	67,36	73,66	68,08	70,51	279.499,93	109.363,79	20.261	13,79	5,40	2,56
Coronel Fabriciano	98.636	78,19	78,31	77,44	77,98	77,88	1.291.853,76	1.264.399,03	96.255	13,42	13,14	1,02
Coronel Murta	9.116	46,25	62,10	58,20	55,52	60,15	11.188,10	6.276,11	6.477	1,73	0,97	1,78
Coronel Pacheco	2.835	78,82	79,72	82,56	80,37	81,14	18.276,03	34.762,91	1.802	10,14	19,29	0,53
Coronel Xavier Chaves	3.209	78,72	78,29	77,20	78,07	77,75	19.218,73	7.281,71	1.600	12,01	4,55	2,64
Córrego Danta	3.594	57,87	68,63	70,14	65,54	69,38	12.893,41	3.158,54	2.161	5,97	1,46	4,08
Córrego do Bom Jesus	3.817	69,79	71,38	78,36	73,18	74,87	6.504,36	13.437,99	1.388	4,69	9,68	0,48
Córrego Fundo	5.246	34,92	43,29	39,01	39,07	41,15	14.575,44	2.170,57	3.353	4,35	0,65	6,72
Córrego Novo	3.608	77,25	83,81	83,40	81,49	83,61	4.151,84	48.564,54	2.142	1,94	22,67	0,09
Couto de M. de Minas	3.976	14,51	44,13	51,79	36,81	47,96	7.234,16	11.462,70	3.621	2,00	3,17	0,63
Crisólita	5.314	52,07	74,55	77,56	68,06	76,05	12.849,22	7.366,82	1.478	8,69	4,98	1,74
Cristais	9.602	48,73	68,25	63,60	60,19	65,93	18.886,39	20.882,07	6.552	2,88	3,19	0,90
Cristália	5.650	64,93	80,79	79,18	74,97	79,99	442,50	34.957,48	2.595	0,17	13,47	0,01
Cristiano Ottoni	4.971	71,43	75,68	73,72	73,61	74,70	16.467,72	19.613,09	3.626	4,54	5,41	0,84
Cristina	10.366	72,32	71,17	73,05	72,18	72,11	50.074,24	9.658,84	5.490	9,12	1,76	5,18
Crucilândia	4.458	2,59	70,06	70,25	47,63	70,15	15.197,40	7.155,57	2.251	6,75	3,18	2,12
Cruzeiro da Fortaleza	3.873	69,92	70,17	70,45	70,18	70,31	19.235,90	3.010,80	3.136	6,13	0,96	6,39
Cruzília	14.018	61,97	65,88	66,21	64,69	66,04	63.972,83	29.408,15	12.141	5,27	2,42	2,18
Cuparaque	4.359	67,53	68,73	75,02	70,42	71,87	2.634,92	24.773,43	3.252	0,81	7,62	0,11
Curral de Dentro	6.102		77,86	77,08	77,47	77,47	3.528,96	35.713,27	3.566	0,99	10,01	0,10
Curvelo	68.139	73,79	75,85	76,25	75,30	76,05	942.569,91	473.849,15	59.197	15,92	8,00	1,99
Datas	5.078	41,97	59,42	60,16	53,85	59,79	312,00	9.057,14	2.622	0,12	3,45	0,03
Delfim Moreira	8.053	59,15	72,10	73,96	68,40	73,03	39.947,70	11.500,10	2.672	14,95	4,30	3,47
Delfinópolis	6.557	48,78	55,33	56,21	53,44	55,77	49.156,56	10.721,76	4.668	10,53	2,30	4,58
Delta	5.046	73,81	82,51	81,86	79,39	82,19	49.269,86	503.471,04	4.660	10,57	108,04	0,10
Descoberto	4.585	42,37	47,51	31,95	40,61	39,73	1.874,34	4.536,94	3.251	0,58	1,40	0,41
Desterro de Entre Rios	6.805	75,31	78,04	77,88	77,08	77,96	28.129,87	18.651,44	3.040	9,25	6,14	1,51
Desterro do Melo	3.175	78,63	77,68	83,10	79,80	80,39	15.978,07	12.935,77	1.092	14,63	11,85	1,24
Diamantina	44.255	71,18	74,66	74,34	73,39	74,50	267.652,82	295.905,30	37.774	7,09	7,83	0,90
Diogo de Vasconcelos	3.951	55,51	61,62	83,59	66,91	72,61	3.087,09	38.091,33	841	3,67	45,29	0,08
Dionísio	9.941	61,27	73,05	80,86	71,73	76,96	14.687,85	84.996,58	5.611	2,62	15,15	0,17
Divinésia	3.200	74,62	76,85	75,44	75,63	76,14	10.858,59	5.516,78	1.494	7,27	3,69	1,97
Divino	18.675	68,99	75,36	77,80	74,05	76,58	88.799,06	50.796,30	8.664	10,25	5,86	1,75
Divino das Laranjeiras	4.926	66,71	78,83	75,46	73,67	77,14	7.392,73	25.464,53	2.902	2,55	8,77	0,29
Divinolândia de Minas	6.493	61,74	80,24	69,53	70,50	74,88	13.315,77	28.331,75	4.966	2,68	5,71	0,47

Divinópolis	187.730	75,90	74,87	75,03	75,27	74,95	3.784.610,72	5.080.338,69	177.973	21,27	28,55	0,74
Divisa Alegre	4.916	66,22	68,05	68,39	67,55	68,22	12.973,31	29.009,34	4.656	2,79	6,23	0,45
Divisa Nova	5.616	67,48	64,89	60,20	64,19	62,55	13.238,33	4.264,28	4.338	3,05	0,98	3,10
Divisópolis	6.502	53,39	62,22	63,22	59,61	62,72	14.931,82	5.291,32	4.904	3,04	1,08	2,82
Dom Bosco	4.023	75,01	79,11	79,17	77,76	79,14	2.903,60	26.250,02	2.019	1,44	13,00	0,11
Dom Cavati	5.389	31,09	55,32	58,55	48,32	56,94	11.797,00	6.479,30	4.752	2,48	1,36	1,82
Dom Joaquim	4.661	45,32	61,98	63,24	56,85	62,61	4.191,30	7.182,68	2.715	1,54	2,65	0,58
Dom Silvério	5.061	67,43	71,71	74,60	71,25	73,16	41.566,76	15.015,09	3.835	10,84	3,92	2,77
Dom Viçoso	3.051	58,05	71,54	71,92	67,17	71,73	8.769,45	2.899,00	944	9,29	3,07	3,02
Dona Eusébia	5.429	64,23	66,51	68,11	66,28	67,31	21.831,35	4.459,18	4.616	4,73	0,97	4,90
Dores de Campos	8.151	63,66	66,67	66,62	65,65	66,64	70.789,38	14.539,00	7.170	9,87	2,03	4,87
Dores de Guanhães	5.377	20,86	56,38	47,47	41,57	51,92	4.431,01	2.332,50	1.443	3,07	1,62	1,90
Dores do Indaiá	14.444	72,50	75,89	77,69	75,36	76,79	218.126,14	76.180,10	13.306	16,39	5,73	2,86
Dores do Turvo	4.769	58,86	51,82	64,86	58,51	58,34	2.196,50	9.303,31	1.877	1,17	4,96	0,24
Doresópolis	1.358	59,97	53,69	51,09	54,92	52,39	3.639,52	227,54	963	3,78	0,24	16,00
Douradoquara	1.810	7,50	63,27	51,29	40,69	57,28	1.204,22	2.409,13	1.133	1,06	2,13	0,50
Durandé	7.138	71,88	67,99	72,43	70,77	70,21	5.590,01	15.608,44	2.987	1,87	5,23	0,36
Elói Mendes	22.236	70,13	72,02	77,79	73,31	74,90	260.987,81	257.081,30	17.055	15,30	15,07	1,02
Engenheiro Caldas	9.390	22,78	73,06	73,59	56,48	73,32	47.607,48	25.838,04	7.309	6,51	3,54	1,84
Engenheiro Navarro	7.010	75,32	66,69	67,07	69,69	66,88	3.094,86	19.977,86	4.714	0,66	4,24	0,15
Entre Folhas	5.077	48,20	55,62	47,53	50,45	51,58	4.823,99	2.688,48	3.446	1,40	0,78	1,79
Entre Rios de Minas	13.213	57,16	62,81	60,44	60,14	61,63	19.126,86	34.423,05	8.390	2,28	4,10	0,56
Ervália	17.189	68,59	76,13	75,99	73,57	76,06	141.685,05	8.345,15	7.560	18,74	1,10	16,98
Esmeraldas	49.868	78,74	79,58	77,84	78,72	78,71	721.008,46	222.724,44	38.181	18,88	5,83	3,24
Espera Feliz	20.658	49,19	54,09	65,63	56,30	59,86	62.374,29	29.706,73	11.261	5,54	2,64	2,10
Espinosa	31.025	57,05	62,31	62,35	60,57	62,33	11.910,92	78.801,04	16.811	0,71	4,69	0,15
Espírito S. do Dourado	4.176	55,53	76,04	71,74	67,77	73,89	8.838,23	8.571,61	1.469	6,02	5,83	1,03
Estiva	10.446	86,05	80,93	88,37	85,12	84,65	51.208,97	473.006,53	4.428	11,56	106,82	0,11
Estrela Dalva	2.681	41,95	61,90	50,09	51,32	56,00	3.050,84	1.340,63	1.801	1,69	0,74	2,28
Estrela do Indaiá	3.528	73,61	75,06	74,91	74,53	74,98	26.546,70	7.341,46	2.852	9,31	2,57	3,62
Estrela do Sul	6.838	63,96	76,23	78,04	72,74	77,13	15.559,24	56.935,71	5.040	3,09	11,30	0,27
Eugenópolis	9.757	62,97	67,48	69,07	66,51	68,28	25.669,23	17.555,46	5.662	4,53	3,10	1,46
Ewbank da Câmara	3.645	80,81	72,57	75,97	76,45	74,27	8.390,16	32.224,04	3.168	2,65	10,17	0,26
Extrema	19.773	68,30	72,64	72,04	70,99	72,34	433.522,34	726.385,39	12.902	33,60	56,30	0,60
Fama	2.379	60,02	65,09	62,86	62,66	63,98	4.774,03	2.997,51	1.442	3,31	2,08	1,59
Faria Lemos	3.664	60,13	64,45	63,35	62,64	63,90	10.660,50	7.120,92	2.277	4,68	3,13	1,50

Felício dos Santos	5.720	61,89	51,92	57,32	57,04	54,62	2.751,92	6.270,73	1.994	1,38	3,14	0,44
Felisburgo	6.259	32,76	44,77	59,71	45,75	52,24	17.122,59	31,95	4.546	3,77	0,01	535,92
Felixlândia	12.885	71,82	71,25	69,93	71,00	70,59	73.726,27	26.759,59	9.447	7,80	2,83	2,76
Fernandes Tourinho	2.469	70,53	68,32	76,28	71,71	72,30	14.403,95	307,82	1.725	8,35	0,18	46,79
Ferros	12.006	74,58	77,80	73,61	75,33	75,70	17.606,70	38.611,74	4.628	3,80	8,34	0,46
Fervedouro	9.748	28,16	58,34	45,32	43,94	51,83	3.953,40	3.669,52	3.715	1,06	0,99	1,08
Florestal	5.708	78,91	83,36	80,83	81,03	82,10	81.531,37	26.979,89	3.840	21,23	7,03	3,02
Formiga	63.537	72,10	70,88	71,13	71,37	71,01	684.800,87	475.326,37	55.597	12,32	8,55	1,44
Formoso	6.433	80,37	76,86	71,31	76,18	74,09	4.363,30	28.102,12	3.409	1,28	8,24	0,16
Fortaleza de Minas	3.756	77,82	78,35	81,64	79,27	79,99	3.470,05	281.090,25	2.652	1,31	105,99	0,01
Fortuna de Minas	2.443	66,17	59,87	77,46	67,83	68,67	6.963,24	15.756,51	1.515	4,60	10,40	0,44
Francisco Badaró	10.302	25,94	71,36	74,73	57,34	73,04	7.367,61	21.067,08	2.511	2,93	8,39	0,35
Francisco Dumont	4.573	65,57	72,63	74,75	70,98	73,69	6.667,28	16.819,41	2.592	2,57	6,49	0,40
Francisco Sá	23.383		72,18	75,69	73,94	73,94	48.946,48	123.269,16	13.191	3,71	9,34	0,40
Franciscópolis	6.354	55,89	61,44	72,51	63,28	66,97	3.247,63	12.686,30	2.049	1,58	6,19	0,26
Frei Gaspar	5.848	60,18	74,27	78,89	71,11	76,58	4.485,64	20.240,93	1.707	2,63	11,86	0,22
Frei Inocêncio	8.277	61,00	62,08	70,69	64,59	66,38	20.666,78	23.260,07	5.911	3,50	3,94	0,89
Frei Lagonegro	3.150	6,58	1,36	16,05	8,00	8,70		661,64	396	0,00	1,67	0,00
Fronteira	9.072	41,99	54,44	60,50	52,31	57,47	188.010,51	73.160,17	6.926	27,15	10,56	2,57
Fronteira dos Vales	4.566	2,80	61,01	66,87	43,56	63,94	5.532,00	7.753,22	2.929	1,89	2,65	0,71
Fruta de Leite	6.717		72,17	67,28	69,73	69,73	2.246,97	5.752,57	2.042	1,10	2,82	0,39
Frutal	47.210	51,57	69,33	67,71	62,87	68,52	344.021,55	374.663,35	39.012	8,82	9,60	0,92
Funilândia	3.358	80,55	81,49	82,79	81,61	82,14	31.605,69	24.978,49	1.592	19,85	15,69	1,27
Galiléia	7.088	70,44	65,78	68,88	68,37	67,33	21.559,18	14.743,67	5.714	3,77	2,58	1,46
Gameleiras	5.282	0,00	41,98	46,13	29,37	44,06	1.305,70	3.261,38	855	1,53	3,81	0,40
Glauceilândia	2.791	81,83	64,88	73,10	73,27	68,99	298,03	7.950,56	763	0,39	10,42	0,04
Goiabeira	2.718	55,82	63,40	72,95	64,06	68,18	9.679,00	10.051,02	2.116	4,57	4,75	0,96
Goianá	3.351	73,67	77,03	86,86	79,19	81,94	32.071,55	189.910,18	2.412	13,30	78,74	0,17
Gonçalves	4.151	80,60	82,49	84,09	82,39	83,29	33.744,34	28.510,82	1.057	31,92	26,97	1,18
Gonzaga	5.641		61,89	66,02	63,95	63,95	6.934,98	6.132,27	2.692	2,58	2,28	1,13
Gouveia	11.702	59,05	59,39	51,24	56,56	55,31	8.933,29	20.857,52	7.740	1,15	2,69	0,43
Governador Valadares	248.960	75,99	76,43	76,44	76,28	76,43	5.403.672,15	6.142.202,59	236.098	22,89	26,02	0,88
Grão Mogol	14.432	68,71	76,61	90,42	78,58	83,51	1.165,71	1.237.803,06	4.831	0,24	256,22	0,00
Grupiara	1.384		27,75	68,73	48,24	48,24	3.569,87	4.255,67	1.159	3,08	3,67	0,84
Guanhães	28.372	71,35	73,96	76,19	73,83	75,08	214.512,46	240.147,41	20.938	10,25	11,47	0,89
Guapé	13.839	73,17	67,81	73,71	71,56	70,76	30.660,77	51.403,09	6.287	4,88	8,18	0,60

Guaraciaba	10.229	52,15	57,37	64,80	58,11	61,08	11.379,06	17.984,58	2.749	4,14	6,54	0,63
Guaraciama	4.529	67,21	71,34	62,52	67,02	66,93	2.373,95	5.874,50	2.406	0,99	2,44	0,40
Guaranésia	18.919	66,30	60,90	64,06	63,76	62,48	143.174,05	25.530,98	15.812	9,05	1,61	5,61
Guarani	8.587	72,03	76,54	86,31	78,30	81,43	67.543,67	403.393,23	6.205	10,89	65,01	0,17
Guarará	4.193	64,22	58,54	65,03	62,59	61,78	14.256,67	8.238,27	3.552	4,01	2,32	1,73
Guarda-Mor	6.746	69,26	75,92	70,69	71,95	73,30	19.025,73	25.049,69	3.513	5,42	7,13	0,76
Guaxupé	47.904	65,16	67,25	72,89	68,43	70,07	1.342.665,47	579.856,51	43.005	31,22	13,48	2,32
Guidoval	7.530	68,36	66,04	68,06	67,49	67,05	38.751,00	9.901,60	5.304	7,31	1,87	3,91
Guimarânia	6.464	57,06	30,73	67,28	51,69	49,01	24.077,46	5.924,52	5.013	4,80	1,18	4,06
Guiricema	9.134	75,94	73,92	79,46	76,44	76,69	75.446,34	17.187,30	3.955	19,08	4,35	4,39
Gurinhatã	6.787	74,58	78,08	78,08	76,91	78,08	11.902,82	52.550,71	2.834	4,20	18,54	0,23
Heliodora	5.679	59,01	62,24	59,58	60,28	60,91	11.602,92	4.635,67	4.218	2,75	1,10	2,50
Iapu	9.682	68,11	53,55	74,01	65,22	63,78		59.640,97	6.395	0,00	9,33	0,00
Ibertioga	5.175	60,07	64,36	62,63	62,35	63,49	11.776,33	2.826,89	3.175	3,71	0,89	4,17
Ibiá	21.390	57,13	60,30	65,19	60,88	62,75	226.767,27	191.090,49	17.353	13,07	11,01	1,19
Ibiaí	7.265	44,98	62,58	61,81	56,45	62,19	8.601,06	9.824,57	5.141	1,67	1,91	0,88
Ibiracatu	6.623	21,27	49,66	62,01	44,31	55,84	3.400,85	5.377,27	2.856	1,19	1,88	0,63
Ibiraci	10.268	52,26	75,02	65,80	64,36	70,41	18.551,20	139.913,65	6.742	2,75	20,75	0,13
Ibirité	139.703	70,31	70,94	76,95	72,74	73,95	1.693.310,68	2.277.647,64	132.335	12,80	17,21	0,74
Ibitiúra de Minas	3.370	74,61	76,77	75,29	75,55	76,03	16.509,56	6.729,58	2.049	8,06	3,28	2,45
Ibituruna	2.777	70,72	76,85	66,68	71,42	71,76	5.516,52	5.961,13	1.987	2,78	3,00	0,93
Icarai de Minas	9.317	27,97	63,67	75,68	55,77	69,68	2.769,54	22.137,62	1.942	1,43	11,40	0,13
Igarapé	25.848	78,04	76,06	78,30	77,46	77,18	488.384,15	188.172,59	22.977	21,26	8,19	2,60
Igaratinga	7.521	65,50	60,35	61,92	62,59	61,13	18.431,76	22.319,33	5.416	3,40	4,12	0,83
Iguatama	8.258	64,17	62,66	62,04	62,96	62,35	53.185,98	37.389,30	6.859	7,75	5,45	1,42
Ijaci	5.131	59,98	71,75	76,39	69,37	74,07	9.958,84	142.239,04	4.079	2,44	34,87	0,07
Ilicínea	10.691	44,77	56,60	74,88	58,75	65,74	33.643,94	59.536,01	7.637	4,41	7,80	0,57
Imbé de Minas	6.034	78,17	69,87	67,69	71,91	68,78	6.452,04	7.329,07	1.652	3,91	4,44	0,88
Inconfidentes	6.506	78,31	78,37	78,30	78,33	78,34	71.140,54	8.252,38	3.217	22,11	2,57	8,62
Indaiabira	7.506	34,18	51,09	71,57	52,28	61,33	2.264,44	16.390,44	1.233	1,84	13,29	0,14
Indianópolis	5.452	25,81	51,87	55,64	44,44	53,76	14.887,51	46.310,46	3.204	4,65	14,45	0,32
Ingáí	2.504	34,06	46,71	74,17	51,65	60,44	14.056,42	5.522,37	1.469	9,57	3,76	2,55
Inhapim	24.806	67,54	73,11	75,14	71,93	74,13	53.127,01	119.376,47	12.670	4,19	9,42	0,45
Inhaúma	5.245	73,54	78,01	78,22	76,59	78,12	41.063,64	26.484,00	3.464	11,85	7,65	1,55
Inimutaba	6.093	66,45	60,05	76,69	67,73	68,37	14.108,98	45.651,84	4.080	3,46	11,19	0,31
Ipaba	14.871	69,68	66,38	64,95	67,00	65,67	34.431,74	34.822,99	13.156	2,62	2,65	0,99

Ipanema	16.406	20,07	65,12	65,19	50,13	65,15	43.222,06	67.805,12	12.260	3,53	5,53	0,64
Ipatinga	216.429	76,01	76,10	75,46	75,86	75,78	13.398.912,10	8.618.644,08	210.895	63,53	40,87	1,55
Ipiaçu	4.015	80,71	56,46	80,02	72,39	68,24	54.740,16	8.818,13	3.511	15,59	2,51	6,21
Ipuiúna	9.089	79,59	81,29	79,73	80,20	80,51	96.409,06	34.231,38	6.589	14,63	5,20	2,82
Iraí de Minas	6.056	74,14	71,58	65,83	70,52	68,70	29.139,32	14.534,97	4.600	6,33	3,16	2,00
Itabira	99.770	74,73	72,96	71,75	73,15	72,36	1.744.419,57	4.102.623,99	89.703	19,45	45,74	0,43
Itabirinha de Mantena	9.761	51,93	51,86	59,27	54,36	55,57	17.777,32	8.028,90	6.515	2,73	1,23	2,21
Itabirito	38.613	69,43	70,87	65,24	68,51	68,05	377.057,31	773.210,90	35.245	10,70	21,94	0,49
Itacambira	4.282	77,86	82,58	79,68	80,04	81,13		16.310,18	656	0,00	24,86	0,00
Itacarambi	17.744	68,77	66,82	69,27	68,29	68,05	39.493,85	74.494,62	13.304	2,97	5,60	0,53
Itaguara	11.374	69,82	71,50	73,17	71,50	72,33	53.185,85	51.866,06	7.805	6,81	6,65	1,03
Itaipé	10.991	49,38	57,57	75,41	60,79	66,49	24.779,92	27.915,23	4.079	6,07	6,84	0,89
Itajubá	85.199	76,00	76,67	77,23	76,64	76,95	2.861.565,66	1.660.802,05	76.986	37,17	21,57	1,72
Itamarandiba	28.746	69,45	76,15	72,38	72,66	74,27	59.911,77	101.465,94	17.717	3,38	5,73	0,59
Itamarati de Minas	3.832	66,21	73,50	66,47	68,73	69,98	4.676,16	35.251,65	2.804	1,67	12,57	0,13
Itambacuri	22.751	64,62	60,58	65,55	63,58	63,06	26.423,08	79.132,52	13.992	1,89	5,66	0,33
Itambé do Mato Dentro	2.572	69,40	64,60	64,56	66,19	64,58	4.043,17	345,37	756	5,35	0,46	11,71
Itamogi	10.893	76,06	76,51	78,36	76,98	77,44	106.990,52	15.202,82	7.420	14,42	2,05	7,04
Itamonte	12.461	60,92	64,41	73,25	66,19	68,83	46.749,61	65.912,28	6.685	6,99	9,86	0,71
Itanhandu	13.111	79,30	76,54	75,98	77,27	76,26	250.169,31	48.025,68	10.516	23,79	4,57	5,21
Itanhomi	11.463	68,95	65,84	69,15	67,98	67,50	26.045,59	28.234,51	7.373	3,53	3,83	0,92
Itaobim	21.369	68,99	63,16	68,34	66,83	65,75	37.809,97	73.221,76	16.076	2,35	4,55	0,52
Itapagipe	11.886	74,58	76,11	74,38	75,03	75,25	139.159,29	78.232,51	7.008	19,86	11,16	1,78
Itapecerica	21.070	75,33	75,78	77,69	76,27	76,74	228.533,86	238.837,09	16.220	14,09	14,72	0,96
Itapeva	7.588	82,39	79,40	81,83	81,21	80,62	103.019,28	92.041,47	3.781	27,25	24,34	1,12
Itatiaiuçu	8.648		59,74	53,15	56,45	56,45	19.178,93	26.413,90	5.039	3,81	5,24	0,73
Itaú de Minas	14.018	64,67	67,68	67,44	66,60	67,56	124.403,13	353.539,12	13.313	9,34	26,56	0,35
Itaúna	78.058	75,28	75,61	73,84	74,91	74,72	1.831.210,47	1.163.511,59	71.770	25,51	16,21	1,57
Itaverava	6.392	85,70	38,54	68,97	64,40	53,76	4.828,60	13.864,03	2.418	2,00	5,73	0,35
Ítinga	13.855	62,91	68,62	68,39	66,64	68,51	803,49	31.831,86	5.738	0,14	5,55	0,03
Itueta	5.541	71,04	83,59	88,46	81,03	86,02	14.136,68	267.027,21	2.495	5,67	107,02	0,05
Ituiutaba	89.344	71,69	73,54	72,76	72,66	73,15	1.800.902,99	1.673.721,55	83.853	21,48	19,96	1,08
Itumirim	6.417	62,93	71,09	73,61	69,21	72,35	22.778,36	18.726,72	4.701	4,85	3,98	1,22
Iturama	29.318	60,21	50,63	62,63	57,82	56,63	660.807,55	547.560,02	26.829	24,63	20,41	1,21
Itutinga	4.140	49,30	67,87	74,34	63,84	71,10	30.869,32	40.908,54	2.719	11,35	15,05	0,75
Jaboticatubas	13.622	82,93	81,87	81,39	82,06	81,63	138.385,16	111.648,60	7.116	19,45	15,69	1,24

Jacinto	12.054	65,40	64,61	80,13	70,04	72,37	35.240,32	95.993,95	8.698	4,05	11,04	0,37
Jacuí	7.500	70,72	73,87	70,09	71,56	71,98	21.858,15	10.165,09	3.965	5,51	2,56	2,15
Jacutinga	18.711	80,90	81,69	82,18	81,59	81,93	769.319,64	98.642,67	14.316	53,74	6,89	7,80
Jaguaraçu	2.869	60,36	61,39	68,41	63,38	64,90	6.268,01	10.104,37	2.040	3,07	4,95	0,62
Jaíba	28.450	88,13	81,64	73,18	80,98	77,41	33.555,32	161.346,22	13.148	2,55	12,27	0,21
Jampruca	4.724	21,14	71,04	76,42	56,20	73,73	1.524,99	42.461,70	3.154	0,48	13,46	0,04
Janaúba	62.966	72,01		71,47	71,74	71,47	385.025,56	323.342,17	53.891	7,14	6,00	1,19
Januária	63.259		61,45	68,54	64,99	64,99	55.945,51	260.057,41	1.930	28,99	134,74	0,22
Japaraíba	3.495	52,78	50,78	35,05	46,20	42,91	1.608,84	754,80	2.577	0,62	0,29	2,13
Japonvar	8.287	39,66	58,71	74,40	57,59	66,56	1.662,63	31.199,60	2.831	0,59	11,02	0,05
Jeceaba	6.011	82,07	83,50	81,58	82,38	82,54	16.138,85	34.859,02	2.022	7,98	17,24	0,46
Jenipapo de Minas	6.402	65,82	71,91	73,25	70,33	72,58	9.936,64	10.097,25	6.450	1,54	1,57	0,98
Jequeri	13.469	52,88	62,95	62,40	59,41	62,68	22.447,27	17.094,43	5.981	3,75	2,86	1,31
Jequitai	8.672	54,62	72,62	62,30	63,18	67,46	3.889,59	12.321,29	1.635	2,38	7,54	0,32
Jequitibá	5.180	84,16	82,07	83,61	83,28	82,84	3.332,53	122.552,58	16.079	0,21	7,62	0,03
Jequitinonha	22.869	55,04	62,66	77,19	64,96	69,92	18.065,01	169.558,75	2.848	6,34	59,54	0,11
Jesuânia	4.877	81,39	80,79	81,37	81,18	81,08	60.898,61	6.513,28	10.259	5,94	0,63	9,35
Joáima	14.581	58,57	70,79	69,96	66,44	70,37	27.610,89	16.199,63	2.065	13,37	7,84	1,70
Joanésia	6.575	87,37	83,82	66,99	79,39	75,40	3.088,33	36.059,89	66.372	0,05	0,54	0,09
João Monlevade	67.482	76,23	76,26	76,52	76,34	76,39	1.569.550,37	2.534.684,48	32.424	48,41	78,17	0,62
João Pinheiro	41.588	73,68	76,43	75,78	75,30	76,11	274.991,77	297.620,68	2.324	118,33	128,06	0,92
Joaquim Felício	3.782	84,27	63,59	61,30	69,72	62,45	3.831,51	7.422,58	7.058	0,54	1,05	0,52
Jordânia	9.911	40,43	67,47	72,55	60,15	70,01	15.127,65	7.782,83	783	19,32	9,94	1,94
José Gonçalves de Minas	4.730	78,09	80,08	80,46	79,54	80,27	5.425,59	19.826,14	848	6,40	23,38	0,27
José Raydan	3.632	57,51	56,95	64,02	59,49	60,49	2.656,92	5.683,30	2.020	1,32	2,81	0,47
Josenópolis	4.330	71,20	67,34	80,10	72,88	73,72		40.425,21	15.929	0,00	2,54	0,00
Juatuba	17.255	59,89	59,95	62,42	60,75	61,18	344.488,51	166.451,13	453.002	0,76	0,37	2,07
Juiz de Fora	465.080	79,85	83,70	83,84	82,47	83,77	30.583.897,50	25.982.993,60	1.873	16328,83	13872,39	1,18
Juramento	3.911	78,05	61,10	71,61	70,25	66,36	1.877,68	15.818,20	3.236	0,58	4,89	0,12
Juruaia	7.813	72,03	72,31	70,08	71,47	71,19	28.318,93	5.204,56	4.213	6,72	1,24	5,44
Juvenília	7.254	35,11	74,21	74,19	61,17	74,20	130,24	13.902,90	3.983	0,03	3,49	0,01
Ladainha	15.708	53,86	65,66	59,09	59,54	62,38	11.062,05	20.855,09	4.811	2,30	4,33	0,53
Lagamar	7.634	70,87	70,79	70,88	70,85	70,83	48.830,77	45.746,24	37.911	1,29	1,21	1,07
Lagoa da Prata	39.710	60,86	63,86	65,89	63,54	64,88	305.491,51	215.553,07	2.902	105,27	74,28	1,42
Lagoa dos Patos	4.496	53,25	47,81	58,86	53,30	53,33	3.001,25	6.342,62	6.054	0,50	1,05	0,47
Lagoa Dourada	11.654	73,85	73,27	73,18	73,43	73,22	40.319,51	33.549,43	10.848	3,72	3,09	1,20

Lagoa Formosa	16.343	72,08	71,27	67,80	70,38	69,54	42.880,80	39.123,24	5.480	7,82	7,14	1,10
Lagoa Grande	7.773		71,16	71,25	71,21	71,21	7.377,75	73.590,31	35.396	0,21	2,08	0,10
Lagoa Santa	39.286	80,25	83,39	83,83	82,49	83,61	1.691.592,43	967.103,70	35.923	47,09	26,92	1,75
Lajinha	19.794	69,81	71,93	68,91	70,22	70,42	36.073,71	53.533,59	11.218	3,22	4,77	0,67
Lambari	18.510	83,63	82,91	82,56	83,03	82,73	504.778,91	120.285,36	13.701	36,84	8,78	4,20
Lamim	3.580	26,34	61,76	43,25	43,78	52,50	1.785,06	1.787,52	1.362	1,31	1,31	1,00
Laranjal	6.148	64,29	72,44	69,80	68,84	71,12	22.414,10	8.205,99	4.212	5,32	1,95	2,73
Lassance	6.529	75,50	82,83	88,23	82,19	85,53	19.481,90	225.177,53	3.275	5,95	68,76	0,09
Lavras	80.338	77,31	78,67	80,35	78,78	79,51	3.365.467,92	2.101.312,00	74.296	45,30	28,28	1,60
Leandro Ferreira	3.258	72,65	79,32	73,45	75,14	76,38	13.915,49	6.432,22	1.938	7,18	3,32	2,16
Leme do Prado	4.733	79,92	79,59	78,69	79,40	79,14	12.295,11	14.722,02	1.541	7,98	9,55	0,84
Leopoldina	50.484	70,58	73,02	72,98	72,19	73,00	381.576,81	545.232,88	43.493	8,77	12,54	0,70
Liberdade	5.762	77,98	73,92	71,62	74,51	72,77	25.049,56	13.363,07	3.894	6,43	3,43	1,87
Lima Duarte	15.835	66,40	63,11	73,75	67,75	68,43	148.378,97	10.246,42	11.309	13,12	0,91	14,48
Limeira do Oeste	6.061	82,15	80,46	79,90	80,84	80,18	66.752,37	56.215,71	3.681	18,13	15,27	1,19
Lontra	6.831	28,70	29,31	76,65	44,89	52,98	36,04	51.781,44	4.954	0,01	10,45	0,00
Luisburgo	6.420	75,96	74,16	76,25	75,46	75,20	9.114,92	17.226,93	1.339	6,81	12,87	0,53
Luislândia	6.204	55,32	57,44	36,84	49,87	47,14	1.709,74	2.010,58	2.208	0,77	0,91	0,85
Luminárias	5.517	64,04	45,36	77,98	62,46	61,67	51.352,01	4.222,27	3.734	13,75	1,13	12,16
Luz	16.863	72,58	70,36	69,69	70,88	70,02	128.405,04	75.218,28	14.550	8,83	5,17	1,71
Machacalis	6.924	29,37	62,57	61,33	51,09	61,95	5.597,82	15.667,62	5.891	0,95	2,66	0,36
Machado	35.376	70,44	70,04	70,74	70,41	70,39	371.893,44	344.792,83	26.941	13,80	12,80	1,08
Madre de Deus de Minas	4.824	54,35	54,57	56,34	55,08	55,45	8.764,79	5.252,17	3.438	2,55	1,53	1,67
Malacacheta	19.247	68,16	68,19	73,57	69,97	70,88	26.638,82	85.402,10	10.926	2,44	7,82	0,31
Mamonas	6.025	61,32	74,42	79,54	71,76	76,98	5.047,50	33.201,27	1.785	2,83	18,60	0,15
Manga	22.261	40,65	32,47	31,76	34,96	32,11	5.164,46	14.395,39	13.972	0,37	1,03	0,36
Manhuaçu	68.113	67,99	67,48	69,72	68,40	68,60	514.475,67	748.762,01	52.106	9,87	14,37	0,69
Manhumirim	20.325	72,70	72,98	72,36	72,68	72,67	104.591,66	84.516,97	15.723	6,65	5,38	1,24
Mantena	26.547	64,54	66,23	73,85	68,21	70,04	154.423,78	117.382,05	19.311	8,00	6,08	1,32
Mar de Espanha	10.674		70,56	76,30	73,43	73,43	105.778,12	42.423,56	9.123	11,59	4,65	2,49
Maravilhas	6.323	56,82	58,03	41,31	52,05	49,67	9.313,52	5.500,24	4.102	2,27	1,34	1,69
Maria da Fé	14.727	62,94	71,65	71,43	68,67	71,54	61.037,57	23.291,78	7.812	7,81	2,98	2,62
Mariana	47.767	60,55	63,37	75,39	66,44	69,38	78.740,35	2.227.066,53	38.679	2,04	57,58	0,04
Marilac	4.411	15,73	65,83	64,17	48,58	65,00	6.335,27	10.256,27	3.455	1,83	2,97	0,62
Mário Campos	11.164	77,53	77,78	77,43	77,58	77,61	85.704,24	34.060,59	7.952	10,78	4,28	2,52
Maripá de Minas	2.632	64,87	74,97	71,29	70,38	73,13	14.043,28	4.896,30	1.871	7,51	2,62	2,87

Marliéria	4.100	71,66	66,75	68,43	68,95	67,59	1.438,12	9.327,01	885	1,62	10,54	0,15
Marmelópolis	3.336	62,68	73,30	67,42	67,80	70,36	4.563,69	5.064,14	1.461	3,12	3,47	0,90
Martinho Campos	11.777	61,47	69,97	73,30	68,25	71,64	44.086,26	76.010,70	9.300	4,74	8,17	0,58
Martins Soares	5.850	63,29	61,46	38,51	54,42	49,98	6.143,41	5.079,24	2.329	2,64	2,18	1,21
Mata Verde	7.203	38,85	76,52	67,56	60,98	72,04	15.127,65	7.782,83	5.689	2,66	1,37	1,94
Materlândia	4.858	54,81	72,18	74,33	67,11	73,25	6.537,66	15.587,20	1.852	3,53	8,42	0,42
Mateus Leme	24.928	61,98	67,59	67,30	65,63	67,45	191.881,78	167.143,13	20.394	9,41	8,20	1,15
Mathias Lobato	3.641	43,26	57,40	68,42	56,36	62,91	2.297,11	13.260,67	3.283	0,70	4,04	0,17
Matias Barbosa	12.476	78,41	78,32	75,22	77,32	76,77	89.921,76	204.880,01	11.583	7,76	17,69	0,44
Matias Cardoso	8.284	43,37	63,61	67,90	58,29	65,75	2.100,08	19.870,52	3.743	0,56	5,31	0,11
Matipó	16.536		54,97	61,55	58,26	58,26	29.199,42	43.966,62	11.679	2,50	3,76	0,66
Mato Verde	13.033	62,21	61,80	77,64	67,22	69,72	11.373,47	108.933,95	9.349	1,22	11,65	0,10
Matozinhos	30.958	63,61	69,58	70,07	67,75	69,82	224.618,71	607.590,27	27.664	8,12	21,96	0,37
Matutina	3.844	74,78	77,94	77,14	76,62	77,54	40.253,11	7.127,50	2.759	14,59	2,58	5,65
Medeiros	3.076	70,23	76,11	76,88	74,41	76,50	9.877,99	11.662,06	1.568	6,30	7,44	0,85
Medina	21.580	45,03	65,96	58,19	56,39	62,07	19.938,61	69.403,66	14.493	1,38	4,79	0,29
Mendes Pimentel	6.164	54,76	66,23	68,07	63,02	67,15	11.233,28	11.176,85	2.972	3,78	3,76	1,01
Mercês	10.039	53,20	57,75	60,19	57,04	58,97	28.681,71	5.009,93	6.155	4,66	0,81	5,72
Mesquita	6.744	71,04	62,62	74,03	69,23	68,32	26.526,53	15.146,08	3.507	7,56	4,32	1,75
Minas Novas	30.819	69,37	73,20	75,56	72,71	74,38	47.095,94	77.813,14	7.730	6,09	10,07	0,61
Minduri	3.829	65,78	63,50	70,43	66,57	66,97	16.903,71	10.575,30	3.305	5,11	3,20	1,60
Mirabela	12.606	36,43	57,27	65,93	53,21	61,60	505,98	46.735,31	9.476	0,05	4,93	0,01
Miradouro	9.714	63,47	65,05	71,36	66,63	68,20	38.634,11	27.894,21	4.919	7,85	5,67	1,39
Mirai	12.451	66,21	69,76	73,37	69,78	71,56	68.854,22	36.720,15	9.442	7,29	3,89	1,88
Miravânia	4.286	74,98	49,36	74,46	66,27	61,91		7.103,78	687	0,00	10,34	0,00
Moeda	4.536	80,82	78,52	75,40	78,24	76,96	17.555,22	9.945,16	1.569	11,19	6,34	1,77
Moema	6.638	45,40	63,40	66,59	58,47	65,00	29.793,13	11.770,34	5.819	5,12	2,02	2,53
Monjolos	2.520	46,59	57,75	55,22	53,19	56,49	1.491,75	3.495,81	1.416	1,05	2,47	0,43
Monsenhor Paulo	7.684	57,69	65,96	68,59	64,08	67,27	36.163,37	25.488,68	5.368	6,74	4,75	1,42
Montalvânia	15.962	50,66	70,06	74,48	65,07	72,27	32.436,96	50.703,73	8.473	3,83	5,98	0,64
Monte Alegre de Minas	17.995	80,24	77,63	76,13	78,00	76,88	162.174,44	67.180,55	12.673	12,80	5,30	2,41
Monte Azul	23.657	63,38	61,23	69,31	64,64	65,27	1.499,93	90.943,81	11.478	0,13	7,92	0,02
Monte Belo	13.059	69,59	70,43	67,05	69,02	68,74	74.548,86	21.648,41	8.117	9,18	2,67	3,44
Monte Carmelo	45.022	67,61	68,60	67,48	67,90	68,04	309.489,16	276.128,72	38.231	8,10	7,22	1,12
Monte Formoso	4.478	62,15	72,12	56,23	63,50	64,17	1.911,09	2.151,49	1.379	1,39	1,56	0,89
Monte Santo de Minas	21.441	77,74	77,30	77,74	77,59	77,52	310.377,92	59.992,84	15.597	19,90	3,85	5,17

Monte Sião	18.276	83,30	84,27	84,74	84,10	84,50	1.225.254,16	210.210,50	12.729	96,26	16,51	5,83
Montes Claros	313.688	71,50	71,91	73,06	72,16	72,48	4.663.225,00	6.730.604,84	289.183	16,13	23,27	0,69
Montezuma	6.582	61,35	69,27	77,07	69,23	73,17	1.452,22	25.895,95	2.308	0,63	11,22	0,06
Morada Nova de Minas	7.705	79,00	77,03	76,88	77,64	76,96	64.230,13	14.459,95	5.708	11,25	2,53	4,44
Morro da Garça	2.961	83,08	84,78	89,07	85,64	86,93	4.258,77	189.622,50	1.623	2,62	116,83	0,02
Morro do Pilar	3.697	54,51	65,93	61,46	60,63	63,69	6.331,50	9.738,27	2.565	2,47	3,80	0,65
Munhoz	6.779	55,24	63,47	70,66	63,12	67,07	28.213,37	1.609,44	3.524	8,01	0,46	17,53
Muriaé	92.777	75,47	70,36	71,87	72,57	71,12	711.549,03	1.100.222,79	83.923	8,48	13,11	0,65
Mutum	26.653	76,59	78,71	80,71	78,67	79,71	166.874,21	140.756,75	11.914	14,01	11,81	1,19
Muzambinho	20.914	77,16	79,96	79,60	78,91	79,78	275.699,15	152.943,56	14.363	19,20	10,65	1,80
Nacip Raydan	2.988	56,16	39,44	61,66	52,42	50,55	164,40	6.516,85	1.995	0,08	3,27	0,03
Nanuque	41.393	52,18	60,87	61,70	58,25	61,29	46.731,31	339.770,03	37.781	1,24	8,99	0,14
Naque	5.591	84,57	81,84	78,65	81,69	80,25	19.513,82	42.507,28	5.237	3,73	8,12	0,46
Natalândia	3.304	66,26	70,96	70,70	69,31	70,83	3.657,10	8.930,22	2.360	1,55	3,78	0,41
Natércia	4.675	75,05	75,86	73,98	74,96	74,92	30.084,46	2.614,12	2.814	10,69	0,93	11,51
Nazareno	7.279	71,57	77,57	72,89	74,01	75,23	55.290,31	12.764,47	5.720	9,67	2,23	4,33
Nepomuceno	24.846	70,77	68,17	72,82	70,58	70,49	171.076,84	63.842,98	18.116	9,44	3,52	2,68
Ninheira	9.430	51,77	81,04	60,49	64,43	70,76	1.100,00	15.812,43	1.942	0,57	8,14	0,07
Nova Belém	4.457	73,10	69,72	74,39	72,40	72,06	454,18	11.582,95	914	0,50	12,67	0,04
Nova Era	17.770	73,81	74,20	74,90	74,30	74,55	211.957,68	230.621,86	15.325	13,83	15,05	0,92
Nova Lima	65.755	83,57	84,70	84,45	84,24	84,58	7.963.307,74	8.613.234,31	63.035	126,33	136,64	0,92
Nova Módica	4.060	67,81	73,17	77,74	72,91	75,46	9.221,41	15.755,65	2.160	4,27	7,29	0,59
Nova Ponte	9.398	61,31	67,38	65,82	64,83	66,60	68.852,92	137.893,96	7.541	9,13	18,29	0,50
Nova Porteirinha	7.416	75,57	72,92	68,88	72,46	70,90	2.544,67	23.723,67	4.182	0,61	5,67	0,11
Nova Resende	14.100	71,66	73,46	71,76	72,29	72,61	54.666,77	22.454,22	7.118	7,68	3,15	2,43
Nova Serrana	39.825	70,18	68,50	68,87	69,18	68,69	603.986,76	218.027,32	35.321	17,10	6,17	2,77
Nova União	5.497	78,17	78,67	76,21	77,68	77,44	17.104,76	11.276,33	1.429	11,97	7,89	1,52
Novo Cruzeiro	30.402	71,60	73,45	78,02	74,36	75,74	25.229,33	150.808,61	8.378	3,01	18,00	0,17
Novo Oriente de Minas	9.037	58,70	53,01	70,33	60,68	61,67	10.135,53	22.019,52	3.836	2,64	5,74	0,46
Novorizonte	4.677	68,33	81,33	76,67	75,44	79,00	2.944,22	14.982,59	1.242	2,37	12,06	0,20
Olaria	2.303	75,86	63,85	70,31	70,01	67,08	2.526,43	5.085,62	844	2,99	6,03	0,50
Olhos-d'Água	4.345	63,60	78,95	83,46	75,34	81,21	5.447,68	57.323,87	1.890	2,88	30,33	0,10
Olímpio Noronha	2.293	66,81	76,20	68,83	70,61	72,51	6.410,09	5.775,70	1.693	3,79	3,41	1,11
Oliveira	37.826	75,26	74,48	78,54	76,10	76,51	735.666,91	260.634,76	32.213	22,84	8,09	2,82
Oliveira Fortes	2.138	39,48	73,83	77,36	63,56	75,60	9.789,99	1.615,14	1.070	9,15	1,51	6,06
Onça de Pitangui	2.980	57,29	67,02	69,86	64,72	68,44	3.799,50	6.377,38	922	4,12	6,92	0,60

Oratórios	4.383	73,94	73,00	72,24	73,06	72,62	14.306,38	4.377,44	2.729	5,24	1,60	3,27
Orizânia	6.592	69,77	57,17	64,45	63,80	60,81	2.665,56	7.468,02	1.705	1,56	4,38	0,36
Ouro Branco	30.727	68,75	66,00	70,97	68,57	68,49	238.412,04	1.731.262,49	26.303	9,06	65,82	0,14
Ouro Fino	29.297	72,64	80,67	81,41	78,24	81,04	1.016.532,62	106.147,85	20.434	49,75	5,19	9,58
Ouro Preto	66.715	69,53	68,95	71,37	69,95	70,16	414.570,08	2.414.897,27	56.292	7,36	42,90	0,17
Ouro Verde de Minas	6.006	11,12	45,29	53,15	36,52	49,22	259,66	8.152,51	3.475	0,07	2,35	0,03
Padre Carvalho	5.338	62,66	76,10		69,38	76,10			2.970	0,00	0,00	#DIV/0!
Padre Paraíso	17.483	67,99	59,56	68,85	65,47	64,21	12.918,92	53.581,12	10.687	1,21	5,01	0,24
Pai Pedro	5.867	81,11	72,79	73,74	75,88	73,27	107,18	18.100,19	1.592	0,07	11,37	0,01
Paineiras	4.848	36,28	53,98	62,65	50,97	58,32	6.570,08	10.339,69	3.420	1,92	3,02	0,64
Pains	7.749	45,25	50,07	58,88	51,40	54,47	21.537,45	29.010,77	5.629	3,83	5,15	0,74
Paiva	1.647	62,54	62,46	71,13	65,37	66,79	7.388,99	3.542,27	1.136	6,50	3,12	2,09
Palma	6.499	70,71	75,44	76,74	74,30	76,09	45.123,23	9.545,42	4.865	9,28	1,96	4,73
Palmópolis	9.082	0,53	64,60	75,10	46,74	69,85	2.867,02	30.087,88	4.470	0,64	6,73	0,10
Papagaios	12.746	44,69	39,40	39,99	41,36	39,70	31.195,76	12.414,56	10.207	3,06	1,22	2,51
Pará de Minas	74.379	58,70	61,08	67,89	62,55	64,48	1.058.239,38	763.656,18	67.993	15,56	11,23	1,39
Paracatu	76.708	64,81	67,41	70,18	67,47	68,80	299.140,66	1.296.961,06	63.014	4,75	20,58	0,23
Paraguaçu	19.243	62,86	65,67	78,01	68,85	71,84	378.397,35	99.257,72	14.554	26,00	6,82	3,81
Paraisópolis	17.844	57,21	65,18	68,16	63,52	66,67	196.713,02	111.924,41	12.990	15,14	8,62	1,76
Paraopeba	20.791	72,88	72,51	73,66	73,02	73,08	250.825,17	107.012,96	17.283	14,51	6,19	2,34
Passa Quatro	15.032	77,95	80,78	80,84	79,86	80,81	459.838,87	27.385,22	11.320	40,62	2,42	16,79
Passa Tempo	8.500	70,73	72,91	73,90	72,51	73,40	65.785,21	21.419,27	6.131	10,73	3,49	3,07
Passabém	1.978	4,86	78,04	73,91	52,27	75,97	12.050,73	1.831,97	1.283	9,39	1,43	6,58
Passa-Vinte	2.135	65,67	36,15	62,12	54,65	49,13	881,00	3.252,49	652	1,35	4,99	0,27
Passos	98.653	74,54	74,55	75,53	74,87	75,04	2.234.150,20	1.235.376,77	89.911	24,85	13,74	1,81
Patis	5.201	73,11	73,01	75,02	73,71	74,01	3.107,00	14.358,64	2.034	1,53	7,06	0,22
Patos de Minas	126.257	76,17	76,50	77,79	76,82	77,14	3.719.238,66	2.106.659,33	111.333	33,41	18,92	1,77
Patrocínio	74.571	75,47	76,25	76,56	76,09	76,40	1.321.695,98	847.037,07	63.000	20,98	13,45	1,56
Patrocínio do Muriaé	4.908	56,19	72,75	72,27	67,07	72,51	27.647,16	11.336,13	3.402	8,13	3,33	2,44
Paula Cândido	9.128	48,70	54,79	61,95	55,15	58,37	16.542,79	6.455,41	3.886	4,26	1,66	2,56
Paulistas	5.031	68,21	79,04	67,38	71,54	73,21	8.592,26	1.649,87	2.027	4,24	0,81	5,21
Pavão	8.210	64,13	75,56	75,02	71,57	75,29	12.950,67	33.038,17	5.177	2,50	6,38	0,39
Peçanha	17.155	82,43	79,75	78,24	80,14	79,00	22.838,45	103.676,18	7.934	2,88	13,07	0,22
Pedra Azul	23.752	56,21	58,25	71,25	61,90	64,75	134.264,40	81.904,85	20.090	6,68	4,08	1,64
Pedra Bonita	6.321	2,08	31,96	71,60	35,21	51,78	219,00	15.044,58	1.303	0,17	11,55	0,01
Pedra do Anta	3.896	63,27	69,43	75,67	69,46	72,55	11.138,04	11.140,32	2.079	5,36	5,36	1,00

Pedra do Indaiá	3.791	49,54	72,82	72,96	65,11	72,89	11.444,34	22.452,45	1.818	6,30	12,35	0,51
Pedra Dourada	1.846	66,83	61,36	62,32	63,50	61,84	4.511,97	1.442,64	1.121	4,02	1,29	3,13
Pedralva	12.137	66,73	72,57	75,38	71,56	73,98	40.592,81	36.128,64	5.318	7,63	6,79	1,12
Pedras de Maria da Cruz	8.988	50,07	55,48	67,07	57,54	61,28	930,17	19.772,29	4.983	0,19	3,97	0,05
Pedrinópolis	3.224	48,93	70,74	55,38	58,35	63,06	6.328,01	7.664,52	2.863	2,21	2,68	0,83
Pedro Leopoldo	55.413	77,96	76,02	78,44	77,48	77,23	1.513.020,70	1.487.548,09	43.479	34,80	34,21	1,02
Pedro Teixeira	1.811	64,83	79,66	79,67	74,72	79,67	7.626,80	4.697,11	766	9,96	6,13	1,62
Pequeri	3.052	76,96	76,87	79,22	77,68	78,04	56.560,28	2.294,01	2.627	21,53	0,87	24,66
Pequi	3.776	62,92	75,61	74,70	71,08	75,16	20.237,60	15.252,19	2.556	7,92	5,97	1,33
Perdigão	5.851	63,29	63,44	67,14	64,62	65,29	56.374,59	9.238,26	4.425	12,74	2,09	6,10
Perdizes	12.543	70,67	68,64	62,44	67,25	65,54	21.062,74	53.815,80	7.147	2,95	7,53	0,39
Perdões	19.022		80,16	78,99	79,57	79,57	234.753,40	340.143,05	15.749	14,91	21,60	0,69
Periquito	7.433	74,42	81,92	84,16	80,16	83,04	11.955,32	130.162,31	5.444	2,20	23,91	0,09
Pescador	4.002	61,58	73,08	72,03	68,90	72,55	8.151,60	13.069,58	2.992	2,72	4,37	0,62
Piau	3.007	6,96	66,91	69,87	47,92	68,39	16.306,85	5.910,65	1.672	9,75	3,54	2,76
Piedade de Caratinga	5.413	77,06	80,06	82,41	79,84	81,23	39.780,97	19.601,78	2.894	13,75	6,77	2,03
Piedade de Ponte Nova	3.986	53,23	61,29	53,14	55,89	57,22	2.014,82	5.596,63	2.679	0,75	2,09	0,36
Piedade do Rio Grande	5.059	59,70	60,77	62,58	61,02	61,67	24.931,14	518,03	2.839	8,78	0,18	48,13
Piedade dos Gerais	4.277	76,84	77,47	76,98	77,10	77,23	19.664,28	4.892,88	1.584	12,41	3,09	4,02
Pimenta	7.957	73,90	78,67	80,62	77,73	79,64	101.953,63	34.158,32	6.134	16,62	5,57	2,98
Pingo-d'Água	3.799	75,05	78,39	79,73	77,72	79,06	14.265,87	38.354,18	3.470	4,11	11,05	0,37
Pintópolis	7.110		68,93	77,79	73,36	73,36	5.511,21	17.596,72	2.204	2,50	7,98	0,31
Piracema	6.563	58,43	61,81	68,28	62,84	65,05	25.442,11	4.267,19	2.764	9,20	1,54	5,96
Pirajuba	2.694	56,16	30,98	53,75	46,96	42,37	18.698,25	6.527,33	2.155	8,68	3,03	2,86
Piranga	17.088	67,46	69,21	69,34	68,67	69,28	35.703,81	23.084,55	5.079	7,03	4,55	1,55
Piranguçu	5.033	56,95	70,04	62,45	63,14	66,24	4.784,01	9.698,80	1.692	2,83	5,73	0,49
Piranguinho	7.525	68,08	67,88	72,26	69,41	70,07	45.366,00	4.242,02	4.607	9,85	0,92	10,69
Pirapetinga	10.145	72,74	72,13	70,68	71,85	71,41	175.132,90	38.735,08	8.413	20,82	4,60	4,52
Pirapora	50.750	65,97	65,82	66,24	66,01	66,03	686.710,32	497.364,43	49.377	13,91	10,07	1,38
Piraúba	11.382	74,64	76,14	70,27	73,68	73,20	66.874,40	20.954,91	8.502	7,87	2,46	3,19
Pitangui	22.452	64,66	60,46	61,39	62,17	60,92	109.707,73	76.761,78	18.629	5,89	4,12	1,43
Piumhi	29.226	73,00	75,23	75,31	74,51	75,27	314.990,13	352.066,49	25.225	12,49	13,96	0,89
Planura	8.426	59,94	59,70	46,06	55,23	52,88	82.877,91	27.043,32	7.873	10,53	3,43	3,06
Poço Fundo	15.306	75,95	80,30	78,26	78,17	79,28	164.443,02	16.226,10	8.414	19,54	1,93	10,13
Poços de Caldas	138.691	76,71	76,38	77,78	76,96	77,08	8.278.894,66	6.974.286,88	130.826	63,28	53,31	1,19
Pocrane	9.686	40,68	64,19	56,55	53,81	60,37	14.100,04	3.003,12	5.147	2,74	0,58	4,70

Pompéu	26.723	68,88	69,38	69,16	69,14	69,27	188.282,93	115.160,88	22.286	8,45	5,17	1,63
Ponte Nova	55.654	75,23	70,21	77,32	74,25	73,77	1.116.744,78	572.995,12	48.997	22,79	11,69	1,95
Ponto Chique	3.715	72,56	70,50	72,38	71,81	71,44	4.790,78	8.309,82	2.120	2,26	3,92	0,58
Ponto dos Volantes	10.720	73,44	57,06	70,76	67,09	63,91	4.595,33	25.948,17	3.060	1,50	8,48	0,18
Porteirinha	37.932	63,07	66,86	68,30	66,08	67,58	24.996,58	117.722,79	18.140	1,38	6,49	0,21
Porto Firme	9.478	44,98	55,16	71,32	57,16	63,24	15.483,22	18.974,26	3.897	3,97	4,87	0,82
Poté	14.736	73,63	72,29	72,21	72,71	72,25	22.248,41	44.207,44	8.201	2,71	5,39	0,50
Pouso Alegre	109.660	79,47	78,01	78,29	78,59	78,15	5.203.293,17	2.472.794,47	97.756	53,23	25,30	2,10
Pouso Alto	6.762	77,68	78,34	79,64	78,55	78,99	57.139,36	53.990,13	3.451	16,56	15,64	1,06
Prados	7.745	35,22	39,82	34,93	36,66	37,38	7.214,72	2.672,61	4.988	1,45	0,54	2,70
Prata	23.275	65,18	68,44	75,86	69,83	72,15	134.746,38	337.722,51	17.123	7,87	19,72	0,40
Pratápolis	9.193	70,40	73,98	75,39	73,25	74,68	59.916,71	31.885,86	7.658	7,82	4,16	1,88
Pratinha	2.929	70,21	76,53	69,94	72,23	73,23	12.554,05	2.532,58	1.638	7,66	1,55	4,96
Presidente Bernardes	5.776	70,47	74,36	68,17	71,00	71,26	9.641,64	788,70	1.365	7,06	0,58	12,22
Presidente Juscelino	4.311	37,66	52,73	54,34	48,24	53,54	1.640,70	5.760,52	1.736	0,95	3,32	0,28
Presidente Kubitschek	2.950	74,04	74,48	76,09	74,87	75,29	10.853,51	1.474,19	1.737	6,25	0,85	7,36
Presidente Olegário	18.049	64,05	53,37	68,89	62,10	61,13	69.906,05	56.598,63	11.099	6,30	5,10	1,24
Prudente de Moraes	8.354	78,96	76,75	75,62	77,11	76,19	28.112,63	164.815,20	7.864	3,57	20,96	0,17
Quartel Geral	3.037	17,58	35,76	39,08	30,81	37,42	1.978,81	1.897,31	2.374	0,83	0,80	1,04
Queluzito	1.801	67,41	83,21	83,52	78,04	83,36	10.776,35	15.168,37	673	16,01	22,54	0,71
Raposos	14.271	74,90	79,63	81,57	78,70	80,60	186.975,97	98.999,97	13.455	13,90	7,36	1,89
Raul Soares	24.156	70,85	77,95	73,78	74,19	75,86	207.893,09	55.926,92	14.299	14,54	3,91	3,72
Recreio	10.132	73,39	75,50	77,15	75,35	76,33	106.711,60	12.321,58	9.057	11,78	1,36	8,66
Reduto	6.075	82,35	77,90	67,86	76,04	72,88	12.888,22	13.463,07	2.930	4,40	4,59	0,96
Resende Costa	10.411	71,01	73,64	73,03	72,56	73,33	66.233,19	12.755,46	7.629	8,68	1,67	5,19
Resplendor	16.907	65,51	63,96	74,39	67,95	69,18	173.545,62	64.985,15	13.267	13,08	4,90	2,67
Ressaquinha	4.560	45,85	52,14	50,03	49,34	51,08	10.702,71	7.558,77	2.503	4,28	3,02	1,42
Riachinho	8.061	74,21	65,78	68,95	69,65	67,36	3.157,54	19.818,88	3.899	0,81	5,08	0,16
Riacho dos Machados	9.204		70,57	69,57	70,07	70,07	321,50	17.223,49	3.084	0,10	5,58	0,02
Ribeirão das Neves	259.203	53,37	56,15	55,23	54,91	55,69	1.024.500,22	806.559,03	245.401	4,17	3,29	1,27
Ribeirão Vermelho	3.621	76,82	78,20	76,94	77,32	77,57	32.230,69	14.200,94	3.312	9,73	4,29	2,27
Rio Acima	7.723	89,16	89,46	89,67	89,43	89,57	254.623,82	1.579.186,73	6.576	38,72	240,14	0,16
Rio Casca	15.233	70,74	73,03	72,12	71,96	72,57	132.289,25	52.879,91	11.477	11,53	4,61	2,50
Rio do Prado	5.281	10,48	62,15	54,08	42,24	58,12	4.983,56	3.313,90	2.892	1,72	1,15	1,50
Rio Doce	2.274	75,24	87,19	90,59	84,34	88,89	6.351,91	339.743,25	1.372	4,63	247,63	0,02
Rio Espera	6.874	54,81	65,16	69,21	63,06	67,19	5.687,28	12.985,72	2.238	2,54	5,80	0,44

Rio Manso	4.666	71,17	70,75	70,54	70,82	70,64	18.417,25	3.957,28	2.862	6,44	1,38	4,65
Rio Novo	8.601	71,40	75,84	82,61	76,62	79,23	124.880,63	233.255,89	7.264	17,19	32,11	0,54
Rio Paranaíba	11.774	43,32	55,61	43,85	47,59	49,73	23.669,52	9.645,69	6.196	3,82	1,56	2,45
Rio Pardo de Minas	27.227	73,76	76,91	79,20	76,62	78,05	6.861,36	186.203,12	10.495	0,65	17,74	0,04
Rio Piracicaba	14.077	71,88	74,74	75,88	74,17	75,31	70.808,23	160.240,18	10.898	6,50	14,70	0,44
Rio Pomba	16.500		76,18	77,18	76,68	76,68	224.014,75	47.967,93	13.290	16,86	3,61	4,67
Rio Preto	5.201	73,22	77,15	83,62	78,00	80,39	38.717,19	99.612,88	3.864	10,02	25,78	0,39
Rio Vermelho	14.813	9,74	57,33	69,33	45,47	63,33	20.197,37	20.812,59	5.045	4,00	4,13	0,97
Ritópolis	5.382	33,45	63,90	60,83	52,73	62,37	14.760,90	2.483,42	3.502	4,21	0,71	5,94
Rochedo de Minas	1.952	42,02	72,03	69,16	61,07	70,59	9.182,61	1.195,13	1.703	5,39	0,70	7,68
Rodeiro	5.568	65,12	62,27	66,15	64,52	64,21	35.758,51	7.093,91	4.309	8,30	1,65	5,04
Romaria	3.763	37,17	63,37	63,32	54,62	63,35	8.255,26	11.120,99	2.662	3,10	4,18	0,74
Rosário da Limeira	3.937	68,72	71,91	76,14	72,26	74,02	7.055,27	10.525,24	1.649	4,28	6,38	0,67
Rubelita	10.217	73,78	74,29	73,43	73,83	73,86	683,08	23.083,65	2.521	0,27	9,16	0,03
Rubim	9.503	66,87	69,18	68,87	68,31	69,03	24.148,31	17.604,17	7.534	3,21	2,34	1,37
Sabará	118.429	69,27	60,46	72,11	67,28	66,29	1.360.509,89	1.774.682,00	112.694	12,07	15,75	0,77
Sabinópolis	16.301	79,26	80,71	82,50	80,82	81,61	93.337,70	162.454,63	9.688	9,63	16,77	0,57
Sacramento	21.411	69,70	75,00	72,48	72,39	73,74	373.076,33	309.794,43	15.890	23,48	19,50	1,20
Salinas	36.914	58,28	65,25	71,96	65,16	68,60	108.002,76	260.543,77	26.278	4,11	9,91	0,41
Salto da Divisa	6.693	57,14	83,65	75,79	72,19	79,72	25.680,34	44.352,28	5.571	4,61	7,96	0,58
Santa Bárbara	24.426	69,35	69,84	74,69	71,29	72,27	98.149,30	464.415,16	21.294	4,61	21,81	0,21
Santa Bárbara do Leste	7.341	58,64	65,09	69,77	64,50	67,43	8.217,28	15.691,92	2.946	2,79	5,33	0,52
Santa Bárbara M. Verde	2.339	83,07	67,53	65,79	72,13	66,66	8.267,17	2.107,56	1.242	6,66	1,70	3,92
Santa Bárbara do Tugúrio	4.771	38,92	66,74	65,67	57,11	66,21	9.985,34	730,78	1.801	5,54	0,41	13,66
Santa Cruz de Minas	7.211	55,44	53,60	57,42	55,49	55,51	22.520,88	7.888,71	7.041	3,20	1,12	2,85
Santa Cruz de Salinas	4.843	74,06	82,35	69,41	75,27	75,88		7.035,01	911	0,00	7,72	0,00
Santa Cruz do Escalvado	5.252	66,69	83,51	87,03	79,08	85,27	1.381,96	509.948,87	1.643	0,84	310,38	0,00
Santa Efigênia de Minas	4.912	12,55	33,46	52,52	32,84	42,99	6.480,74	2.098,55	2.486	2,61	0,84	3,09
Santa Fé de Minas	4.135	5,77	53,67	63,53	40,99	58,60	175,28	5.197,30	1.967	0,09	2,64	0,03
Santa Helena de Minas	5.752	10,40	63,41	66,77	46,86	65,09	6.333,71	3.150,39	2.762	2,29	1,14	2,01
Santa Juliana	8.105	34,81	52,56	60,32	49,23	56,44	23.028,36	50.788,35	6.633	3,47	7,66	0,45
Santa Luzia	190.479	66,54	66,39	67,42	66,78	66,90	2.029.234,66	1.994.178,46	184.208	11,02	10,83	1,02
Santa Margarida	13.807	46,85	68,47	71,62	62,31	70,04	14.547,05	52.048,18	6.314	2,30	8,24	0,28
Santa Maria de Itabira	10.336	71,81	74,56	75,01	73,79	74,78	49.708,84	27.910,04	6.025	8,25	4,63	1,78
Santa Maria do Salto	5.279	37,88	48,02	44,41	43,44	46,22	2.884,00	5.018,18	3.693	0,78	1,36	0,57
Santa Maria do Suaçuí	14.309	65,60	67,59	65,33	66,17	66,46	16.799,94	30.201,41	9.907	1,70	3,05	0,56

Santa Rita de Caldas	9.279	77,63	79,01	77,37	78,00	78,19	97.784,64	5.159,00	5.489	17,81	0,94	18,95
Santa Rita de Ibitipoca	3.830	15,19	78,57	50,99	48,25	64,78	4.251,42	2.612,90	2.149	1,98	1,22	1,63
Santa Rita de Jacutinga	5.226	76,20	68,74	65,88	70,27	67,31	13.287,11	12.554,88	3.602	3,69	3,49	1,06
Santa Rita de Minas	5.691	50,68	28,68	76,02	51,79	52,35	68.069,12	8.675,57	3.988	17,07	2,18	7,85
Santa Rita do Itueto	6.053	44,10	59,68	64,99	56,26	62,34	1.481,00	8.653,69	1.790	0,83	4,83	0,17
Santa Rita do Sapucaí	31.794	77,34	79,86	79,39	78,86	79,62	589.922,57	1.108.733,22	25.519	23,12	43,45	0,53
Santa Rosa da Serra	3.135	49,17		29,61	39,39	29,61		2.626,55	1.870	0,00	1,40	0,00
Santa Vitória	16.264	77,30	80,20	79,17	78,89	79,69	160.083,15	207.081,63	12.544	12,76	16,51	0,77
Santana da Vargem	7.596	47,67	69,63	74,10	63,80	71,87	51.438,76	8.522,45	4.697	10,95	1,81	6,04
Santana de Cataguases	3.330	22,51	43,78	66,80	44,36	55,29	12.972,18	3.213,38	2.613	4,96	1,23	4,04
Santana de Pirapama	8.506	28,49	59,82	56,69	48,34	58,26	8.316,98	5.269,42	2.894	2,87	1,82	1,58
Santana do Deserto	3.814	59,77	62,59	64,14	62,17	63,36	4.929,42	7.126,95	1.225	4,02	5,82	0,69
Santana do Garambéu	2.009	32,17	57,71	67,97	52,62	62,84	1.151,70	7.332,60	1.253	0,92	5,85	0,16
Santana do Jacaré	4.474	74,17	73,14	71,38	72,90	72,26	30.918,04	2.638,20	4.163	7,43	0,63	11,72
Santana do Manhuaçu	8.526	45,11	61,19	47,68	51,33	54,44	4.468,65	4.109,88	4.196	1,06	0,98	1,09
Santana do Paraíso	18.740	77,26	73,88	78,49	76,54	76,18	203.137,30	335.995,89	17.197	11,81	19,54	0,60
Santana do Riacho	3.776	73,08	81,06	78,08	77,41	79,57	19.720,61	10.243,76	1.728	11,41	5,93	1,93
Santana dos Montes	3.919	13,75	69,23	76,39	53,12	72,81	6.619,51	22.606,22	2.011	3,29	11,24	0,29
Santo Ant. do Amparo	16.405	81,56	71,29	72,36	75,07	71,83	112.336,34	44.688,49	14.052	7,99	3,18	2,51
Santo Ant. Aventureiro	3.502	57,88	68,02	66,64	64,18	67,33	3.659,30	10.282,58	2.037	1,80	5,05	0,36
Santo Ant. do Grama	4.350	76,02	77,50	76,25	76,59	76,87	38.695,34	2.704,33	3.238	11,95	0,84	14,31
Santo Ant. do Itambé	4.601	75,58	75,65	79,21	76,81	77,43	2.948,30	16.024,55	1.171	2,52	13,68	0,18
Santo Ant. do Jacinto	12.133	57,19	47,62	49,19	51,34	48,41	960,00	13.585,95	6.104	0,16	2,23	0,07
Santo Ant. do Monte	24.141	74,95	76,15	78,30	76,47	77,23	381.653,03	149.175,51	19.042	20,04	7,83	2,56
Santo Ant. do Retiro	6.734	61,16	65,02	67,00	64,39	66,01	410,70	9.032,33	1.257	0,33	7,19	0,05
Santo Ant. do R. Abaixo	1.788	4,43	4,33	6,15	4,97	5,24		277,09	750	0,00	0,37	0,00
Santo Hipólito	3.447	47,24	63,84	58,17	56,42	61,00	5.307,53	2.876,16	2.127	2,50	1,35	1,85
Santos Dumont	46.997	75,53	76,09	75,64	75,75	75,86	707.942,51	686.501,81	40.402	17,52	16,99	1,03
São Bento Abade	3.882	71,21	76,17	71,58	72,98	73,87	16.800,10	8.316,63	3.452	4,87	2,41	2,02
São Brás do Suaçuí	3.288	64,30	83,67	83,13	77,03	83,40	31.223,06	93.681,01	2.718	11,49	34,47	0,33
São Domingos das Dores	5.299	63,06	64,17	69,84	65,69	67,00	4.939,97	12.231,77	2.232	2,21	5,48	0,40
São Domingos do Prata	17.467	65,55	71,00	71,07	69,21	71,03	54.437,58	65.324,95	9.122	5,97	7,16	0,83
São Félix de Minas	3.419	65,35	68,84	75,51	69,90	72,17	7.064,66	11.393,76	1.492	4,74	7,64	0,62
São Francisco	52.009	63,68	66,66	71,63	67,33	69,15	68.917,46	211.181,66	27.835	2,48	7,59	0,33
São Francisco de Paula	6.580	70,71		74,53	72,62	74,53	31.696,12	10.676,97	4.152	7,63	2,57	2,97
São Francisco de Sales	5.320	76,09	79,94	76,90	77,64	78,42	55.577,62	21.900,30	3.431	16,20	6,38	2,54

São Francisco do Glória	5.610	51,60	56,07	65,32	57,66	60,69	9.741,49	3.860,62	3.101	3,14	1,24	2,52
São Geraldo	7.689	61,92	71,05	68,54	67,17	69,79	38.105,27	14.155,59	5.344	7,13	2,65	2,69
São Geraldo da Piedade	5.003	67,09	71,99	72,70	70,59	72,35	1.468,13	14.022,17	1.126	1,30	12,45	0,10
São Geraldo do Baixio	2.865	76,83	79,32	79,97	78,71	79,65	11.962,41	10.999,63	1.522	7,86	7,23	1,09
São Gonçalo do Abaeté	5.381	72,42	71,29	66,39	70,03	68,84	13.431,30	14.875,42	3.895	3,45	3,82	0,90
São Gonçalo do Pará	8.025	65,22	68,56	74,00	69,26	71,28	62.474,63	53.683,72	6.213	10,06	8,64	1,16
São Gonçalo Rio Abaixo	8.457	81,43	76,92	83,22	80,52	80,07	16.598,69	163.511,87	3.759	4,42	43,50	0,10
São Gonçalo Rio Preto	2.959	14,83	56,81	73,71	48,45	65,26	7.808,97	8.298,35	1.724	4,53	4,81	0,94
São Gonçalo do Sapucaí	22.626	68,84	65,58	77,13	70,51	71,35	208.805,55	330.183,23	18.132	11,52	18,21	0,63
São Gotardo	28.591	72,04	71,72	68,29	70,68	70,00	148.314,68	195.202,67	25.523	5,81	7,65	0,76
São João B. do Glória	6.385	27,01	44,37	47,26	39,55	45,82	20.024,29	38.223,88	4.819	4,16	7,93	0,52
São João da Lagoa	4.444	37,38	48,61	59,14	48,38	53,87	760,00	5.479,34	1.928	0,39	2,84	0,14
São João da Mata	2.779	63,86	63,23	70,32	65,80	66,77	9.186,26	3.119,25	1.610	5,71	1,94	2,95
São João da Ponte	25.949	38,30	35,60	57,32	43,74	46,46	3.690,08	28.680,85	7.862	0,47	3,65	0,13
São João das Missões	10.648	67,48	71,82	80,31	73,21	76,07	1.606,91	47.968,60	2.089	0,77	22,96	0,03
São João del Rei	79.292	64,43	68,21	74,29	68,98	71,25	1.307.061,79	922.168,22	73.785	17,71	12,50	1,42
São João do Manhuaçu	8.940		70,84	70,00	70,42	70,42	27.020,29	20.127,12	3.681	7,34	5,47	1,34
São João do Manteninha	4.450	74,94	76,84	78,13	76,64	77,48	12.998,59	21.018,87	2.040	6,37	10,30	0,62
São João do Oriente	8.524	13,84	46,46	44,60	34,97	45,53	2.355,12	12.317,62	6.503	0,36	1,89	0,19
São João do Pacuí	3.685	61,10	56,23	61,31	59,55	58,77	354,52	4.469,69	1.525	0,23	2,93	0,08
São João do Paraíso	21.081	45,75	53,52	53,97	51,08	53,75	6.132,65	29.240,68	8.231	0,75	3,55	0,21
São João Evangelista	15.513	72,30	72,69	75,50	73,50	74,09	42.661,44	61.245,06	9.282	4,60	6,60	0,70
São João Nepomuceno	24.072	75,46	75,17	75,95	75,52	75,56	408.406,68	126.946,10	22.332	18,29	5,68	3,22
São Joaquim de Bicas	18.960	60,50	69,46	77,88	69,28	73,67	393.303,17	170.134,86	13.716	28,67	12,40	2,31
São José da Barra	6.164	40,81	52,60	62,30	51,90	57,45	62.499,94	34.229,41	4.319	14,47	7,93	1,83
São José da Lapa	16.011	74,47	72,94	74,39	73,93	73,67	64.537,48	307.917,38	8.904	7,25	34,58	0,21
São José da Safira	3.902	58,47	15,81	27,21	33,83	21,51	2.429,07	192,80	2.692	0,90	0,07	12,60
São José da Varginha	3.290	81,84	72,42	80,44	78,23	76,43	57.563,64	9.292,33	1.541	37,35	6,03	6,19
São José do Alegre	3.859	62,90	67,72	52,95	61,19	60,34	5.768,80	2.549,90	2.556	2,26	1,00	2,26
São José do Divino	3.819	35,52	77,16	75,56	62,74	76,36	16.709,72	5.295,57	2.456	6,80	2,16	3,16
São José do Goiabal	5.987	69,55	77,55	80,47	75,86	79,01	26.995,05	34.853,61	3.449	7,83	10,11	0,77
São José do Jacuri	6.697	23,56	52,68	41,01	39,08	46,85	1.095,97	2.747,58	1.714	0,64	1,60	0,40
São José do Mantimento	2.392	38,52	31,50	59,96	43,33	45,73	1.781,11	3.146,58	1.285	1,39	2,45	0,57
São Lourenço	37.710	81,81	82,74	82,87	82,47	82,80	1.280.937,07	873.957,39	36.927	34,69	23,67	1,47
São Miguel do Anta	6.681	43,36	54,78	44,68	47,61	49,73	4.849,40	2.338,15	3.331	1,46	0,70	2,07
São Pedro da União	5.683	79,70	80,16	78,30	79,39	79,23	35.090,40	5.823,17	2.740	12,81	2,13	6,03

São Pedro do Suaçuí	5.682	64,47	67,70	70,17	67,45	68,94	3.789,90	13.108,09	2.215	1,71	5,92	0,29
São Pedro dos Ferros	9.118	64,89	65,43	68,46	66,26	66,94	44.179,78	21.837,02	7.036	6,28	3,10	2,02
São Romão	7.838	59,30	63,51	74,08	65,63	68,79	2.169,05	32.465,74	5.169	0,42	6,28	0,07
São Roque de Minas	6.326	78,26	81,29	82,04	80,53	81,67	75.429,18	30.127,91	3.728	20,23	8,08	2,50
São Sebastião da B. Vista	4.363	77,54	83,53	84,98	82,02	84,26	27.061,02	102.865,10	2.364	11,45	43,51	0,26
São Sebastião V. Alegre	2.621	41,14	47,97	74,52	54,54	61,25	2.224,45	6.777,55	1.223	1,82	5,54	0,33
São Sebastião do Anta	4.875	50,75	77,27	75,34	67,79	76,31	3.461,80	18.190,60	2.887	1,20	6,30	0,19
São Sebastião Maranhão	11.458	12,27	31,55	60,89	34,90	46,22	2.357,37	11.554,24	3.098	0,76	3,73	0,20
São Sebastião do Oeste	4.581	75,56	75,51	74,64	75,24	75,08	4.517,36	48.118,21	1.624	2,78	29,63	0,09
São Sebastião do Paraíso	59.433	75,43	76,39	79,88	77,23	78,14	1.381.556,86	1.453.525,51	51.962	26,59	27,97	0,95
São Sebastião Rio Preto	1.742	62,72	61,63	73,17	65,84	67,40	1.337,60	6.686,76	590	2,27	11,33	0,20
São Sebastião Rio Verde	1.997	72,28	83,87	84,06	80,07	83,97	22.765,08	1.161,31	1.022	22,28	1,14	19,60
São Thomé das Letras	6.263	65,55	77,42	77,54	73,50	77,48	42.063,13	20.515,56	3.212	13,10	6,39	2,05
São Tiago	10.304	64,57	65,16	68,33	66,02	66,74	98.801,17	3.266,81	7.463	13,24	0,44	30,24
São Tomás de Aquino	7.337	75,14	60,23	63,35	66,24	61,79	13.955,03	18.671,33	5.368	2,60	3,48	0,75
São Vicente de Minas	6.254	56,34	69,70	62,98	63,01	66,34	27.796,87	12.112,72	5.453	5,10	2,22	2,29
Sapucaí-Mirim	5.604	80,68	83,37	83,74	82,60	83,55	33.350,06	101.117,11	2.654	12,57	38,10	0,33
Sardoá	4.821	38,82	79,71	74,39	64,31	77,05	38,05	26.945,05	1.569	0,02	17,17	0,00
Sarzedo	18.292	75,42	77,94	76,93	76,77	77,44	122.587,07	390.726,79	14.738	8,32	26,51	0,31
Sem-Peixe	3.071	56,47	65,31	57,93	59,90	61,62	1.364,00	3.628,05	1.167	1,17	3,11	0,38
Senador Amaral	5.248	48,80	76,21	66,45	63,82	71,33	8.148,45	3.655,75	2.980	2,73	1,23	2,23
Senador Cortes	2.020	64,44	70,79	77,00	70,74	73,89	3.247,72	11.493,37	1.091	2,98	10,53	0,28
Senador Firmino	6.640	68,50	69,22	72,02	69,91	70,62	27.443,91	7.386,83	3.998	6,86	1,85	3,72
Senador José Bento	2.407	35,89	47,61	79,85	54,45	63,73	19.194,47	1.442,56	854	22,48	1,69	13,31
Senador Mode. Gonçalves	5.168	11,27	67,32	56,48	45,02	61,90	7.139,25	567,97	1.454	4,91	0,39	12,57
Senhora de Oliveira	5.712	13,49	69,98	68,43	50,63	69,21	9.046,85	10.347,25	2.722	3,32	3,80	0,87
Senhora do Porto	3.491	14,95	40,59	32,20	29,25	36,40		1.762,07	1.317	0,00	1,34	0,00
Senhora dos Remédios	10.067	72,93	74,21	73,03	73,39	73,62	29.698,74	6.726,69	2.850	10,42	2,36	4,42
Sericita	7.065	6,55	2,81	15,26	8,20	9,03	1.557,21	330,00	3.019	0,52	0,11	4,72
Seritinga	1.749	60,71	74,91	74,18	69,93	74,54	8.414,06	4.421,83	1.339	6,28	3,30	1,90
Serra Azul de Minas	4.234	76,74	81,90	75,07	77,90	78,49	6.995,41	8.053,58	1.661	4,21	4,85	0,87
Serra da Saudade	876			49,69	49,69	49,69		1.243,69	533	0,00	2,33	0,00
Serra do Salitre	9.592	73,35	72,63	68,42	71,47	70,52	50.226,98	8.085,42	6.604	7,61	1,22	6,21
Serra dos Aimorés	7.934	63,11	56,70	45,22	55,01	50,96	7.931,76	9.312,49	6.498	1,22	1,43	0,85
Serrania	7.507	71,99	77,43	76,02	75,14	76,72	80.243,64	12.988,56	6.226	12,89	2,09	6,18
Serranópolis de Minas	3.938	74,39	73,10	74,55	74,01	73,82	665,57	12.801,61	1.567	0,42	8,17	0,05

Serranos	2.074	57,24	46,21	63,17	55,54	54,69	6.456,35	1.070,52	1.595	4,05	0,67	6,03
Serro	21.208	68,47	70,76	70,89	70,04	70,83	29.137,59	73.626,64	11.791	2,47	6,24	0,40
Sete Lagoas	189.686	73,56	73,12	74,44	73,71	73,78	5.151.056,88	5.233.701,48	180.785	28,49	28,95	0,98
Setubinha	9.331	54,69	67,35	69,51	63,85	68,43	2.803,24	11.397,83	1.432	1,96	7,96	0,25
Silveirânia	2.150	73,82	74,92	74,73	74,49	74,83	9.652,35	2.437,04	1.021	9,45	2,39	3,96
Silvianópolis	5.801	62,08	78,48	66,22	68,93	72,35	18.877,32	3.607,13	3.046	6,20	1,18	5,23
Simão Pereira	2.482	90,51	90,47	90,24	90,40	90,35	29.578,08	502.226,05	1.334	22,17	376,48	0,06
Simonésia	16.940	43,78	65,68	66,52	58,66	66,10	14.971,13	29.803,83	6.484	2,31	4,60	0,50
Sobralia	6.215	25,09	48,07	37,79	36,98	42,93	6.826,15	273,84	3.900	1,75	0,07	24,93
Soledade de Minas	5.182	65,60	68,95	66,29	66,94	67,62	18.773,21	3.884,24	3.312	5,67	1,17	4,83
Tabuleiro	4.600	73,70	73,72	78,54	75,32	76,13	27.341,68	18.025,52	2.595	10,54	6,95	1,52
Taiobeiras	27.815		66,07	65,76	65,92	65,92	45.852,01	99.137,34	21.795	2,10	4,55	0,46
Taparuba	3.271	72,45	72,01	74,40	72,96	73,21		17.262,00	1.355	0,00	12,74	0,00
Tapira	3.367	80,34	80,74	79,44	80,17	80,09	4.235,15	242.825,13	2.216	1,91	109,58	0,02
Tapiraí	1.844	67,03	69,50	75,93	70,82	72,71	3.882,32	6.497,75	1.133	3,43	5,73	0,60
Taquaraçu de Minas	3.499	85,37	85,71	85,85	85,64	85,78	19.179,33	83.992,58	1.378	13,92	60,95	0,23
Tarumirim	14.029	65,46	70,55	71,06	69,02	70,81	25.961,11	32.246,72	6.005	4,32	5,37	0,81
Teixeiras	11.297	64,66	72,02	67,23	67,97	69,62	40.433,77	13.583,70	6.949	5,82	1,95	2,98
Teófilo Otoni	128.741	67,80	74,50	75,32	72,54	74,91	1.421.440,67	1.567.906,68	102.812	13,83	15,25	0,91
Timóteo	73.072	78,94	78,32	79,18	78,81	78,75	6.294.432,05	3.378.787,41	71.310	88,27	47,38	1,86
Tiradentes	5.903	75,70	80,85	78,31	78,29	79,58	90.530,59	51.351,22	4.167	21,73	12,32	1,76
Tiros	7.429	61,38	61,70	63,55	62,21	62,62	31.153,14	4.658,71	4.829	6,45	0,96	6,69
Tocantins	15.274	72,39	75,44	74,47	74,10	74,96	113.073,97	58.264,07	11.347	9,97	5,13	1,94
Tocos do Moji	3.865	74,56	78,50	77,87	76,98	78,18	17.175,41	1.823,72	818	21,00	2,23	9,42
Toledo	5.286	59,46	73,86	70,71	68,01	72,28	20.141,83	2.096,03	1.952	10,32	1,07	9,61
Tombos	11.885	73,14	75,55	75,91	74,87	75,73	83.073,16	17.932,68	8.317	9,99	2,16	4,63
Três Corações	66.285	74,81	74,33	100,00	83,05	87,17			58.419			
Três Marias	23.802	54,62	68,77	80,96	68,12	74,87		1.368.163,23	22.515		60,77	0,00
Três Pontas	51.565	70,75	74,53	77,04	74,11	75,78	209.753,90	690.294,92	40.670	5,16	16,97	0,30
Tumiritinga	5.876	31,57	70,69	88,17	63,48	79,43	496.201,73	330.242,46	3.875	128,05	85,22	1,50
Tupaciguara	23.242	76,29	78,81	72,72	75,94	75,77	14.262,43	34.107,05	20.621	0,69	1,65	0,42
Turmalina	15.771	71,89	76,61	82,27	76,92	79,44	321.004,75	235.744,79	10.158	31,60	23,21	1,36
Turvolândia	4.315	68,49	71,11	85,00	74,87	78,06	41.090,85	98.346,49	2.156	19,06	45,62	0,42
Ubá	87.271	75,78	61,34	70,92	69,35	66,13	10.966,94	6.438,44	76.687	0,14	0,08	1,70
Ubaí	10.756	16,26	73,50	89,92	59,89	81,71			4.621	0,00	0,00	
Ubaporanga	11.854	69,81	70,34	55,87	65,34	63,10	2.141,96	84.772,32	5.578	0,38	15,20	0,03

Uberaba	256.539	69,22	68,51	69,07	68,93	68,79	13.246,03	10.035,53	244.171	0,05	0,04	1,32
Uberlândia	516.870	71,61	73,20	73,21	72,67	73,20	6.659.736,81	7.492.017,86	488.982	13,62	15,32	0,89
Umburatiba	2.853	50,73	45,31	60,18	52,07	52,75			1.603	0,00		
Unai	71.023	75,74	77,63	77,37	76,92	77,50	3.746,57	3.062,87	55.549	0,07	0,06	1,22
União de Minas	4.703	68,59	63,46	67,06	66,37	65,26			2.272	0,00		
Uruana de Minas	3.312	80,30	81,97	78,10	80,12	80,03	7.834,72	14.812,79	1.751	4,47	8,46	0,53
Urucânia	10.365	30,54	30,05	26,60	29,06	28,32	4.493,16	17.461,50	7.069	0,64	2,47	0,26
Uruçuia	9.911	39,08	41,40	56,26	45,58	48,83	7.594,26	8.883,10	4.319	1,76	2,06	0,85
Vargem Alegre	6.659	56,69	67,32	64,78	62,93	66,05	6.443,75	8.060,45	4.824	1,34	1,67	0,80
Vargem Bonita	2.192	74,04	71,55	79,48	75,02	75,51	14.299,13	9.313,45	1.180	12,12	7,89	1,54
Vargem G. do Rio Pardo	4.540	39,37	43,47		41,42	43,47	4.379,21	17.279,61	1.977	2,22	8,74	0,25
Varginha	111.480	76,28	77,38	78,40	77,35	77,89	4.320.326,95	4.712.050,26	104.165	41,48	45,24	0,92
Varjão de Minas	4.801	64,15	66,01	66,38	65,52	66,20	16.689,70	16.840,59	3.489	4,78	4,83	0,99
Várzea da Palma	31.891	35,79	38,94	44,03	39,59	41,49	95.847,93	124.881,85	27.632	3,47	4,52	0,77
Varzelândia	19.368	64,58	64,89	76,77	68,75	70,83	12.690,46	92.576,33	8.531	1,49	10,85	0,14
Vazante	18.931	77,58	80,13	79,66	79,13	79,90	144.356,97	572.515,84	14.928	9,67	38,35	0,25
Verdelândia	7.275	36,47	60,54	56,52	51,17	58,53	370,67	11.455,36	3.687	0,10	3,11	0,03
Veredinha	5.318	72,26	75,67	77,52	75,15	76,60	7.341,59	28.085,28	3.120	2,35	9,00	0,26
Veríssimo	2.516		63,27	49,39	56,33	56,33	7.327,48	3.346,25	1.475	4,97	2,27	2,19
Vermelho Novo	4.605	69,76	76,65	79,39	75,27	78,02	14.052,37	8.109,77	1.534	9,16	5,29	1,73
Vespasiano	79.918	64,32	63,08	70,48	65,96	66,78	1.137.332,46	1.637.509,60	75.213	15,12	21,77	0,69
Viçosa	66.590	74,48	77,53	75,05	75,69	76,29	917.860,93	564.949,17	59.792	15,35	9,45	1,62
Vieiras	3.966	48,27	69,06	68,87	62,07	68,96	7.904,68	3.994,09	1.785	4,43	2,24	1,98
Virgem da Lapa	13.629	58,00	64,84	49,12	57,32	56,98	5.475,90	10.590,79	5.883	0,93	1,80	0,52
Virgínia	8.717	69,12	69,98	77,48	72,19	73,73	54.706,74	5.729,48	3.371	16,23	1,70	9,55
Virginópolis	10.673	71,27	75,18	77,07	74,50	76,12	34.494,48	44.624,31	5.634	6,12	7,92	0,77
Virgolândia	5.998	48,80	81,44	70,72	66,99	76,08	9.224,10	13.057,32	3.180	2,90	4,11	0,71
Visconde do Rio Branco	33.082	70,15	70,48	72,62	71,08	71,55	528.330,37	340.582,81	25.889	20,41	13,16	1,55
Volta Grande	4.969	74,18	73,74	76,29	74,74	75,01	33.210,92	25.745,59	3.477	9,55	7,40	1,29
Wenceslau Braz	2.616	20,71	42,67	48,97	37,45	45,82	699,78	2.436,13	1.186	0,59	2,05	0,29

Fonte: IBGE, Fundação João Pinheiro, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Secretaria do Tesouro Nacional

Tabela 4.2. Indicadores Médios do Esforço Fiscal dos Municípios Mineiros 1995 a 2002

Ano	Município P/População	De 50.001 De 100.001 De 200.000					Média Geral	
		Até 10.000 A	De 10.001 a 50.000 B	De 50.001 a 100.000 C	De 100.001 a 200.000 D	De 200.001 a 500.001 E		Acima de 500.000 F
1995		52,78	58,7	63,4	64,8	64,62	64,44	55,8
1996		49,36	56,37	61,14	63,8	62,88	63,93	53,08
1997		56,56	47,37	36,27	67,82	21,11	64,16	52,16
1998		55,18	59,95	63,44	65,02	63,88	64,17	57,35
1999		55,72	60,02	64,42	65,5	64,46	66,03	57,75
2000		59,2	66,55	72,9	73,16	69,46	74,75	62,55
2001		66,71	70,02	72,79	73,29	69,38	74,72	68,2
2002		68,65	71,8	75,31	75,01	70,23	74,97	70,1
1995 - 1999		53,92	56,56	57,73	59,38	55,39	64,75	55,23
2000 - 2002		64,86	69,45	73,58	73,81	69,69	74,81	66,95
2001 - 2202		67,62	70,91	74,03	74,14	69,8	74,85	69,11

Fonte: Lima (Op. Cit.) e Tabela 4.1.